Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 172 | Poder Executivo | Recife, quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Estado lança Programa de Saneamento Rural de Pernambuco

Iniciativa, mais uma ação do programa Águas de Pernambuco, tem R$ 600 milhões em investimentos e vai garantir o abastecimento de água e saneamento básico em 105 municípios

O Governo do Estado lançou, ontem, o Programa de Saneamento Rural de Pernambuco (Prosar-PE), uma iniciativa inédita que garante o maior investimento da história do Estado em segurança hídrica para a população do campo. O programa contará com R$ 600 milhões em recursos, viabilizados por meio de uma operação de crédito junto ao Banco Mundial, e vai beneficiar 2 milhões de pernambucanos em 105 municípios.

"O Prosar-PE vem somar forças ao programa Águas de Pernambuco. Já temos garantidos mais de R$ 6 bilhões de investimentos em execução em todo o Estado, como na Adutora do Agreste, em barragens e em obras de saneamento rural. Esse novo recurso vai levar água a quem nunca teve acesso, beneficiando moradores da zona rural e de comunidades dispersas. São mais de 7.500 comunidades mapeadas pelo governo, cada uma com soluções e estratégias próprias para garantir o direito básico de ter água na torneira e tomar banho de chuveiro", afirmou a governadora Raquel Lyra.

O programa, que será implantado ao longo dos próximos sete anos, chega como resposta a uma realidade histórica de desigualdade no acesso à água em Pernambuco, o estado com menor disponibilidade hídrica per capita do Brasil. Além disso, também prevê o aumento da capacidade do Estado para alcançar o acesso universal ao saneamento.

"Esse trabalho começou desde a criação do Águas de Pernambuco. Já entregamos mais de 30 sistemas rurais, beneficiando comunidades onde quase duas mil pessoas passaram a ter um abastecimento melhor. Agora, com o Prosar-PE, o programa ganha uma nova dimensão. Para isso, estamos ampliando o programa de dessalinização, hoje o maior do Brasil. Passaremos de 300 para 700 sistemas e instalaremos 600 novos poços", explicou o secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Almir Cirilo.

Foto: Hans von Manteuffel/Compesa

Direito *básico de água na torneira será realidade na zona rural*

A diretora do Banco Mundial para o Brasil, Cecile Fruman, afirmou que este é o primeiro projeto da instituição no país totalmente dedicado a levar água à zona rural. "O projeto também vai fortalecer a sustentabilidade dos serviços de abastecimento de água rural. Esperamos que essa iniciativa traga empregos, qualidade de vida, inclusão social, redução da pobreza e benefícios para o meio ambiente", declarou.

O Prosar-PE também prevê investimentos em gestão hídrica por meio da Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac). "A gestão, que visa sobretudo a segurança hídrica, é fundamental. Como no monitoramento dos reservatórios e da precipitação no Estado, para um planejamento adequado, além de estudos específicos, como águas subterrâneas, e um plano de convivência com a seca, que é uma realidade em nosso Estado", frisou a presidente da Apac, Suzana Montenegro.

Representando os municípios, o prefeito de Palmares, Júnior de Beto, ressaltou que o programa representa um marco histórico. "Antes, com muito esforço, a gente precisava furar poços através do IPA, mas não era água potável. Com este novo programa, o ganho vai além. Agora, vamos entregar água potável e saneamento básico", celebrou.

SCJ dá suporte a municípios para expansão das Casas da Juventude

A Secretaria de Criança e Juventude (SCJ) reforça com as prefeituras a importância da manifestação de interesse pela implantação das Casas das Juventude. As equipes da secretaria estão à disposição dos gestores para ajudar na organização dos requisitos necessários para a implementação dos espaços. Os municípios precisam cumprir alguns critérios, como a comprovação do Conselho da Juventude ativo, indicação de um gestor da juventude que deverá ser responsável pela unidade e a apresentação de um espaço físico para receber o kit de equipagem fornecido pelo Estado.

"Seguimos analisando as manifestações e recebendo os representantes municipais para dialogar e ajudar na condução do levantamento dos requisitos necessários para a formação desses espaços. As Casas da Juventude oferecem, além de ambientes de diálogo e acolhimento, oportunidade de preparação social e profissional", frisou a secretária de Criança e Juventude, Yanne Teles.

Pernambuco tem, atualmente, 28 municípios com Casas da Juventude em atividade. A expansão da licitação para a cobertura de 100% dos municípios supera a meta prioritária inicial da gestão estadual, que previa 150 equipamentos. A SCJ será responsável por executar cerca de R$ 6 milhões em investimentos. Os recursos incluem o o fornecimento de kits com itens de informática, mobiliário, além de equipamentos de TV e som, que deverão ser entregues após a formalização dos convênios firmados entre o Governo do Estado e as prefeituras.

Foto: Divulgação/SCJ

Casas *da Juventude são espaços de prevenção social da violência*

Governo anuncia expansão de fábrica localizada em Suape

Durante visita ao complexo portuário ontem, comitiva estadual destacou ações realizadas para garantir os investimentos e impacto na economia pernambucana

O Complexo Industrial Portuário de Suape foi palco, ontem, do anúncio de expansão da fábrica do Aché Laboratórios Farmacêuticos. A capacidade produtiva da planta será ampliada com um investimento de R$ 267 milhões e previsão de geração de 3 mil empregos diretos e indiretos. A expansão vai permitir à fábrica produzir medicamentos estéreis, os injetáveis, de uso hospitalar e colírios, por exemplo.

"O que nós vemos acontecer de positivo no Estado tem a ver com parcerias como essa aqui com o Aché. Temos buscado espaços fiscais para garantir investimentos concretos, atraindo investidores para assegurar o fechamento de um ciclo virtuoso, possibilitando, por exemplo, o maior crescimento do PIB estadual dos últimos 15 anos, de 4,9%, como aconteceu em 2024. Outras entregas, como o Arco Metropolitano, gerarão uma contribuição ainda maior para o nosso desenvolvimento econômico", ressaltou a governadora Raquel Lyra.

A nova etapa da fábrica, já em construção, contempla uma área de 13.565 m² e dará início à produção desses medicamentos, ampliando a capacidade para 40 milhões de unidades de medicamentos estéreis por ano. De acordo com o grupo, a expansão traz o potencial de exportação para Estados Unidos e Europa dos medicamentos produzidos na planta pernambucana. A conclusão da nova obra está prevista para 2026.

Foto: Janaína Pepeu/Secom

Expansão *de fábrica em Suape vai gerar 3 mil empregos*

"Esses são alguns dos exemplos de investimentos feitos pelo Aché que tornam essa fábrica motivo de tanto orgulho para nós pelo desenvolvimento que traz e impacto para tantas vidas, desde os empregos gerados até os pacientes que se beneficiam com os medicamentos produzidos", frisou José Vicente Marino, presidente do Aché. O valor de R$ 267 milhões se soma a R$ 800 milhões já investidos pelo Aché em Pernambuco, totalizando R$ 1,67 bilhão.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Guilherme Cavalcanti, ressaltou a importância da expansão da fábrica. "O Aché vai possibilitar a produção de medicamentos de alto valor agregado. Esse é um momento para comemorarmos, olhando com alegria para o futuro e para os próximos anos, já que esta é apenas uma das muitas expansões possíveis", disse.

Para o diretor presidente do Complexo de Suape, Armando Monteiro Bisneto, a expansão consolida a presença do grupo empresarial em Pernambuco. "O investimento do Aché, incentivado pela política de atração de novos negócios da gestão estadual traz benefícios para toda a população, fortalecendo o ecossistema do complexo", frisou.

Economia – O investimento anunciado pelo Aché se soma ao ambiente favorável de negócios consolidado em Pernambuco. Apenas em 2024, o Estado registrou crescimento do PIB de 4,9%, o maior dos últimos 15 anos, e mais de 62 mil empregos formais criados, colocando Pernambuco como o segundo maior gerador de postos de trabalho do Nordeste. Desde o início da atual gestão, já foram gerados mais de 136 mil empregos.

PE executa R$ 111 milhões do Fundo Nacional de Segurança Pública

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Defesa Social, executou o total de R$ 111.534.749,38 do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para as forças policiais e órgãos de segurança estaduais. Os recursos foram empregados em diversas ações do programa Juntos pela Segurança, da gestão estadual.

O volume de recursos executados pelo Governo de Pernambuco possibilitou às polícias Militar, Civil, Científica, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e órgãos de apoio receberem novos equipamentos de proteção individual, novas viaturas, armas e munições. O dinheiro também foi utilizado para a aquisição de veículos e embarcações para o trabalho de salvamento, resgate e combate a incêndios, bem como incrementos em novos instrumentos e equipamentos voltados para o trabalho forense e de investigação, entre outras aquisições.

"O investimento feito em Pernambuco representa o olhar do governo estadual para a segurança pública e para seu efetivo profissional, resultando no bem-estar coletivo e na redução da criminalidade", declarou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

Foto: Divulgação/SDS

Recursos *foram utilizados na aquisição de novas viaturas, entre outras ações*

Entregas – No último dia 8, o Governo do Estado entregou mais de 5.900 pistolas Glock (calibre 9 milímetros), 6.700 algemas, 18 drones, 217 tablets e um veículo de transporte de cães para operações da Polícia Civil. De 2023 até agora, o Governo de Pernambuco vem reforçando a atuação das forças de segurança com a entrega de novos equipamentos, entre coletes balísticos, teasers, instrumentos de menor potencial ofensivo, softwares de perícia, além da ampliação de mais de 23% na frota disponível, com a entrega de 136 veículos próprios e a locação de quase 2.900 viaturas operacionais.

Adagro realiza operação para controle da mosca-das-frutas

Fiscais da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco (Adagro) iniciaram uma ação conjunta de monitoramento do Sistema de Mitigação de Risco (SMR) em 20 propriedades produtoras de manga em Petrolina, no Sertão do São Francisco, cuja produção será destinada aos Estados Unidos. A ação, que segue até hoje, visa assegurar o cumprimento, por parte dos produtores, dos protocolos fitossanitários estabelecidos bilateralmente entre o Brasil e os Estados Unidos para o controle da mosca-das-frutas.

As equipes da Adagro estão visitando as propriedades para verificar o cumprimento dos requisitos técnicos do SMR, conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e pela Agência Governamental de Serviço de Inspeção Sanitária Animal e Vegetal dos Estados Unidos.

De acordo com a equipe de Defesa e Inspeção Vegetal da Adagro, estão inscritas no Programa de Exportação de Mangas para os Estados Unidos 144 Unidades de Produção (UPs), somando 2,6 mil hectares de área cultivada, com produção estimada 93,7 toneladas de manga para exportação. As UPs estão localizadas nos municípios de Ibimirim, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina.

Pernambuco avança em projeto de produção e fornecimento de biometano

Em Jaboatão dos Guararapes, comitiva do Estado visitou o Ecoparque Orizon e destacou biometano como vetor estratégico para a segurança energética estadual

Foto: Janaína Pepeu/Secom

Todo *o metano gerado será distribuído pela Copergás*

Uma comitiva do Governo do Estado visitou, ontem, o Ecoparque Orizon, situado em Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife. A equipe estadual acompanhou o avanço do projeto de produção e fornecimento de biometano, desenvolvido por meio de uma parceria entre a empresa privada e a Companhia Pernambucana de Gás (Copergás). A iniciativa representa um marco para a transição energética do Estado e para a agenda de descarbonização.

"Estamos vivendo, no mundo todo, um processo necessário de transição energética e aqui temos um belíssimo exemplo disso. Agora, com esse projeto que está em construção, será possível fechar um ciclo produtivo: indústrias e clientes da Copergás poderão receber esse produto e descarbonizar a sua produção. Isso está totalmente alinhado com o que defendemos na nova economia, não é só discurso, precisa acontecer agora", afirmou a governadora Raquel Lyra.

O Ecoparque Orizon contou com a implantação de um gasoduto de 9 km, já concluído em sua etapa física. O contrato prevê até 180 dias de testes. O volume inicialmente contratado, de 60 mil m³/dia, foi ampliado para até 130 mil m³/dia, reforçando a capacidade do projeto.

"A planta de biometano está pronta para operar. Todo o metano gerado será distribuído pela Copergás. Estamos falando da produção de um gás não fóssil, capaz de descarbonizar a matriz de gás de Pernambuco. Além disso, o metano produzido fortalece toda a rede do Estado e vem do reaproveitamento do lixo", destacou o diretor de relações institucionais da Orizon, Percy Soares.

"Estamos dando um passo concreto e firme na transição energética. A produção de biometano no Ecoparque da Orizon é o maior sinal do compromisso de Pernambuco com essa frente", ressaltou o secretário de Desenvolvimento Econômico, Guilherme Cavalcanti.

"A iniciativa se alinha às diretrizes de sustentabilidade pensadas pela gestão estadual, sendo um tema de grande importância para a Copergás. Essa planta representa a maior unidade de biometano do Nordeste, e a inauguração, que ocorrerá em breve, representa um investimento considerável e um projeto estratégico para Pernambuco", disse o diretor presidente da Copergás, Bruno Costa.

Presente na visita, o prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Mano Medeiros, contou que o empreendimento chega para somar ao desenvolvimento do município. "É mais uma indústria chegando à nossa cidade, e isso também colabora para a geração de empregos. Hoje, cerca de 500 pessoas já estão empregadas aqui, e a expectativa é de que esse número aumente nos próximos meses", reforçou.

Produzido a partir da decomposição de resíduos orgânicos, o biometano é uma fonte renovável que contribui para a diversificação da matriz energética e para a redução da dependência de combustíveis fósseis. Sua incorporação ao portfólio da Copergás está alinhada às metas de sustentabilidade do Governo de Pernambuco e consolida o Estado como um hub energético estratégico do Nordeste.

Copergás celebra 33 anos com homenagem a colaboradores

Foto: Divulgação/Copergás

Companhia *é uma das principais distribuidoras de gás natural do Brasil*

A Companhia Pernambucana de Gás (Copergás) celebrou, ontem, seus 33 anos de existência com um evento que reuniu colaboradores, representantes do setor empresarial e autoridades. A solenidade teve como destaque a homenagem a profissionais e instituições que contribuíram para consolidar a companhia como uma das principais distribuidoras de gás natural do país.

De acordo com o diretor presidente da Copergás, Bruno Costa, a data simboliza não apenas a trajetória da empresa, mas também o desenvolvimento regional "A Copergás é uma empresa fundamental para o desenvolvimento de Pernambuco. Nesse sentido, celebrar esses 33 anos não é apenas celebrar o sucesso de uma empresa, mas também do estado. Quando a Copergás cresce, Pernambuco cresce junto", afirmou.

Colaboradores com 5, 10 e 15 anos de empresa receberam homenagens, assim como instituições que direta ou indiretamente ajudaram a Copergás a atingir seus objetivos.

A cerimônia ainda contou com apresentação cultural do Ária Social, entidade também homenageada na categoria de responsabilidade social.

Hemope homenageia doadores e receptores de medula óssea

Em comemoração à Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea, o Hemope realizou um evento em homenagem aos seus doadores e receptores. Organizado pela equipe de Medula Óssea da Fundação, o encontro ocorreu no Hemope Recife na última terça-feira.

"É um evento emocionante, mas também um momento de sensibilizar a sociedade sobre a importância da doação. Encontrar um doador compatível é muito difícil. Em média, é preciso que 100 mil pessoas sejam testadas até que uma seja compatível. Por isso, quanto mais pessoas se cadastrarem, maior será o nosso banco de doadores e maiores as chances de que pacientes", pontuou a presidente do Hemope, Raquel Santana.

A coordenadora do banco de doadores de medula óssea do Hemope, Josiete Tavares, ressaltou que a ação foi uma forma de agradecer a quem se dispôs a ajudar de maneira voluntária. "São pessoas que, de maneira voluntária, se dispuseram a ajudar quem pudesse ser compatível com elas e, com isso, oferecem a chance real de salvar vidas", destacou.

"Durante todo o processo, eu fui muito acolhida, foi um processo maravilhoso, a gente (que doa) se sente muito bem em saber que podemos ajudar o próximo. Eu sou doadora de sangue e também de medula óssea", disse Samanta Espíndola, uma das homenageadas.

Já o receptor Gabriel Nascimento contou como a doação de medula óssea transformou sua vida. "Sou testemunha da importância desse gesto, porque recebi uma medula óssea de um doador do Rio Grande do Sul, após ser diagnosticado com leucemia, aos 22 anos. Graças a essa doação, meu tratamento deu certo", falou.

Bom Prato: Pernambuco chega a 225 cozinhas comunitárias

Número foi alcançado com a inauguração, ontem, de uma unidade na cidade de Xexeú, na Mata Sul; esse é o segundo equipamento do município cofinanciado pelo Estado

FOTO: FRANCIELE SOTTERO/SAS

MAIS DE *17,4 milhões de refeições gratuitas foram servidas pelo Bom Prato desde 2023*

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), inaugurou, ontem, a Cozinha Comunitária Fátima Helena Araújo Silva, localizada no distrito de Campos Frios, no município de Xexéu, na Mata Sul. Essa é a segunda unidade instalada na cidade e a cozinha de número 225 cofinanciada pela gestão estadual por meio do programa Bom Prato. Desde 2023, as cozinhas comunitárias já serviram mais de 17,4 milhões de refeições a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Localizada na Rua Júlio Joaquim de Gouveia, a nova unidade funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, oferecendo almoço em dois dias da semana e jantar em outros três. A equipe é formada por sete profissionais, incluindo assistente social, nutricionista, cozinheira, ajudante de cozinha e serviços gerais. A cozinha foi intitulada em homenagem à educadora Fátima Helena Araújo Silva, que nasceu e cresceu em Campos Frios.

"Com a cozinha comunitária de Campos Frios, chegamos a 225 unidades em funcionamento no Estado, sendo 170 criadas pela atual gestão estadual. Esses números mostram que estamos cuidando das pessoas. Cada cozinha é um espaço de acolhimento e respeito. E homenagear Fátima Helena, que dedicou sua vida à educação e à comunidade, torna essa entrega ainda mais significativa", enfatizou o secretário executivo de Combate à Fome da SAS, Felipe Medeiros.

Cada cozinha comunitária recebe investimento inicial de R$ 50 mil para reforma e aquisição de equipamentos, além de repasse mensal de R$ 20 mil para manutenção das atividades. Em contrapartida, os municípios se comprometem a ofertar, no mínimo, 200 refeições por dia, com qualidade nutricional e acompanhamento técnico.

PE SEM FOME – O Bom Prato é um dos módulos do Pernambuco Sem Fome e está entre os semifinalistas do Prêmio Espírito Público 2025, na categoria Desenvolvimento Social. A premiação reconhece ações governamentais que beneficiam a população e enaltecem o esforço de equipes engajadas na mudança social. O Estado é o único representante do Nordeste nessa fase. A divulgação dos dois finalistas está marcada para 20 de setembro.

Além do Bom Prato, o outro módulo do Pernambuco Sem Fome é o Mães de Pernambuco, que assegura um pagamento de R$ 300 mensalmente às 100 mil mulheres mais vulneráveis do Estado e que tenham filhos na primeira infância.

Detran-PE oferece programação dentro da Semana Nacional de Trânsito

FOTO: DIVULGAÇÃO/DETRAN-PE

ATIVIDADES *seguem até o próximo dia 26 com ações educativas*

A Semana Nacional de Trânsito deste ano carrega como lema a mensagem central "Desacelere, seu bem maior é a vida" como forma de reforçar a segurança no trânsito e promover iniciativas capazes de incentivar a população à gestão de um trânsito mais responsável. Para enfatizar o tema, até 26 de setembro, o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE) realiza ações e abordagens com a população a fim de orientar os condutores e motivá-los a seguir as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

A abertura da Semana Nacional de Trânsito, na última terça-feira, teve uma palestra ministrada por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) sobre salvamentos, prevenção de acidentes gerais e socorros públicos. Em paralelo, aconteceu uma blitz pelo Dia de Caminhoneiro, na Rota do Atlântico, no Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife.

"Queremos reforçar que desacelerar é um gesto de cuidado com a própria vida e a do próximo. Nosso objetivo é sensibilizar a sociedade para atitudes mais conscientes, que contribuam para a redução de acidentes e para uma convivência mais harmoniosa nas vias", destacou o diretor presidente do Detran-PE, Vladimir Lacerda.

A programação incluirá, hoje, nas Zonas Sul e Norte do Recife, uma atividade voltada para ciclistas e motociclistas entregadores por aplicativo apresentando instruções de condução e atenção nas pistas. Outras iniciativas envolvem a atuação da Turma do Fom-Fom e blitz educativa em diversos pontos da Região Metropolitana do Recife e municípios de outras regiões. Amanhã, a Escola Pública de Trânsito promove, de forma gratuita, o curso "Superando o Temor de Dirigir"', voltado para mulheres. No sábado e domingo, haverá ações no Parque do Jardim do Poço, na Zona Norte da capital.

74ª reunião do Contur-PE reforça integração do setor turístico

A Secretaria de Turismo e Lazer (Setur) e a Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur) realizaram, em Igarassu, na Região Metropolitana do Recife, a 74ª reunião ordinária do Conselho Estadual de Turismo de Pernambuco (Contur-PE). O encontro reuniu representantes do poder público, do trade turístico e de entidades parceiras para debater avanços, projetos estruturadores e deliberações estratégicas para o fortalecimento do setor.

"Mais uma reunião muito produtiva do Contur. Dessa vez, no Litoral Norte, em Igarassu, representando toda a região de desenvolvimento que está sendo tratada especialmente pelo Estado para retomar o protagonismo que já possuiu no nosso turismo", afirmou o presidente da Empetur, Eduardo Loyo.

A reunião teve a participação da secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes. "Fizemos uma apresentação geral dos investimentos do governo estadual e, também, com foco no que está sendo investido no Litoral Norte, em especial na mobilidade. Algumas obras já entregues, como a rodovia Pan-Nordestina, e outras em andamento, como a finalização da PE-15", disse a secretária.

A prefeita de Igarassu, Elcione Ramos, apresentou o potencial turístico local. "Igarassu está fazendo a lição de casa, mas é preciso que o trade divulgue e potencialize o nosso litoral. Temos muitos projetos e propostas e agradecemos ao Governo do Estado, que vem investindo na infraestrutura, na retirada dos presídios e no fomento turístico da Coroa do Avião. Todo o Litoral Norte será beneficiado", avaliou.

SANTUÁRIO – O arquiteto consultor da Secretaria de Projetos Estratégicos (Sepe), Otto Neuenschwander, detalhou o projeto de requalificação do Santuário de Nossa Senhora das Graças, localizado em Cimbres, no município de Pesqueira, no Agreste Central. "É um projeto que visa propor um novo uso para aquela área, com infraestrutura adequada, estacionamentos e uma nova praça de eventos", informou.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 59.385, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 510.000,00 em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta		
Atividade: 14.122.0939.1921 - Conservação do Patrimônio Público da Defensoria Pública do Estado		**510.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0501	510.000,00
TOTAL		**510.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
25000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
00127 Defensoria Pública do Estado - Administração Direta		
Projeto: 14.122.0939.1919 - Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado		**510.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0501	510.000,00
TOTAL		**510.000,00**

DECRETO Nº 59.386, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 71.108,65 em favor da Casa Militar.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Casa Militar, crédito suplementar no valor de R$ 71.108,65 (setenta e um mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 71.108,65 (setenta e um mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
00103 Casa Militar - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0452.4370 - Gestão das Atividades da Casa Militar		**71.108,65**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	71.108,65
TOTAL		**71.108,65**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO		
00103 Casa Militar - Administração Direta		
06.122.0452.0080 - Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e Atividade: Dignatários		**71.108,65**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	71.108,65
TOTAL		**71.108,65**

DECRETO Nº 59.387, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 48.000.000,00 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, com amortização e juros da dívida do Estado, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires Coelho

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira Filho

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Kaio Cesar de Moura Maniçoba Novaes Ferraz

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Eduarda Barbosa

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Op. Especial:28.846.0197.0153 - Encargos com o PASEP		**45.000.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	45.000.000,00
Op. Especial:28.841.0197.0781 - Serviços da Dívida Pública Interna Refinanciada		**3.000.000,00**
3.2.90.00 - Juros e Encargos da Dívida	0500	1.000.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0500	2.000.000,00
TOTAL		**48.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
00118 Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Op. Especial: 28.843.0197.0780 - Serviços da Dívida Pública Interna		**48.000.000,00**
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	0500	48.000.000,00
TOTAL		**48.000.000,00**

DECRETO Nº 59.388, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 04.128.0452.1639 - Desenvolvimento e Coordenação da Política de Gestão de Pessoas da Secretaria da Fazenda		**12.000.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	12.000.000,00
TOTAL		**12.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 04.846.0452.4521 - Contribuições Patronais da Secretaria da Fazenda		**12.000.000,00**
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	12.000.000,00
TOTAL		**12.000.000,00**

DECRETO Nº 59.389, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 5.070.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria da Fazenda, crédito suplementar no valor de R$ 5.070.000,00 (cinco milhões e setenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 5.070.000,00 (cinco milhões e setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

WILSON JOSÉ DE PAULA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 04.126.0452.4423 - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura e Serviços de TIC da SEFAZ		**5.070.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	5.070.000,00
TOTAL		**5.070.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
15000 - SECRETARIA DA FAZENDA		
00109 Secretaria da Fazenda - Administração Direta		
Atividade: 04.122.0452.3463 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria da Fazenda		**250.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	250.000,00
Atividade: 04.122.0452.4373 - Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda		**4.820.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.820.000,00
TOTAL		**5.070.000,00**

DECRETO Nº 59.390, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, crédito suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), provenientes do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		
00501 Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA		
Atividade: 20.122.0450.4407 - Gestão das Atividades do Instituto Agronômico de Pernambuco		**1.200.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos	0501	1.200.000,00
TOTAL		**1.200.000,00**

DECRETO Nº 59.391, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 130.000.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), e na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0528.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas		**65.000.000,00**
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0600	65.000.000,00
Atividade:	10.302.0528.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		**65.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	65.000.000,00
	TOTAL		**130.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0528.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		**65.000.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0600	65.000.000,00
Atividade:	10.302.0528.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas		**65.000.000,00**
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0500	65.000.000,00
	TOTAL		**130.000.000,00**

DECRETO Nº 59.392, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 62.917.231,29 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 62.917.231,29 (sessenta e dois milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 742.720,83 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) e na fonte de recursos "0540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos", no valor de R$ 62.174.510,46 (sessenta e dois milhões, cento e setenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.128.0474.1056 - Avaliação e Premiação do Desempenho dos Profissionais da Secretaria de Educação		**62.174.510,46**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0540	62.174.510,46
Atividade:	27.812.0474.2955 - Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Esportivos		**442.223,71**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	442.223,71
Atividade:	13.392.0916.4593 - Promoção e Desenvolvimento do Conservatório Pernambucano de Música - CPM		**300.497,12**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	300.497,12
	TOTAL		**62.917.231,29**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação		**742.720,83**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	742.720,83
Atividade:	12.362.0474.4439 - Melhoria do desempenho do Ensino Médio		**62.174.510,46**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0540	62.174.510,46
	TOTAL		**62.917.231,29**

DECRETO Nº 59.393, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 28.250.390,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimento da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 28.250.390,00 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros recursos não vinculados", no valor de R$ 28.250.390,00 (vinte e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, trezentos e noventa reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.423.0474.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena		**395.020,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0501	395.020,00
Projeto:	12.368.0474.3314 - Melhoria e Expansão do Ensino Básico		**26.275.570,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0501	26.275.570,00
Projeto:	12.363.0474.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional		**1.579.800,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0501	1.579.800,00
	TOTAL		**28.250.390,00**

DECRETO Nº 59.394, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 1.762.447,63 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 1.762.447,63 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 1.762.447,63 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	27.812.0474.2955 - Manutenção e Operacionalização dos Equipamentos Esportivos		**500.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	500.000,00
Atividade:	12.368.0474.3322 - Operacionalização da Rede do Ensino Regular		**20.588,80**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	20.588,80
Atividade:	12.361.0474.4051 - Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental		**166.857,74**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	166.857,74
Atividade:	12.367.0474.4317 - Qualificação da Educação Inclusiva		**960.578,04**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	960.578,04
Atividade:	12.362.0474.4439 - Melhoria do desempenho do Ensino Médio		**114.423,05**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	114.423,05
	TOTAL		**1.762.447,63**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.363.0474.2277 - Operacionalização da Rede de Educação Profissional		**879.100,70**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	879.100,70
Projeto:	12.368.0474.3314 - Melhoria e Expansão do Ensino Básico		**583.346,93**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	583.346,93
Atividade:	12.392.0474.2262 - Manutenção da Biblioteca Pública Estadual		**300.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	300.000,00
	TOTAL		**1.762.447,63**

DECRETO Nº 59.395, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 375.000,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE”, no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.847.0474.2714 - Execução das Ações do Programa Criança Alfabetizada		**375.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0569	375.000,00
	TOTAL		**375.000,00**

DECRETO Nº 59.396, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 364.073,83 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 364.073,83 (trezentos e sessenta e quatro mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE”, no valor de R$ 364.073,83 (trezentos e sessenta e quatro mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.847.0474.2714 - Execução das Ações do Programa Criança Alfabetizada		**364.073,83**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0569	364.073,83
	TOTAL		**364.073,83**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade:	12.368.0474.3322 - Operacionalização da Rede do Ensino Regular		**364.073,83**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0569	364.073,83
	TOTAL		**364.073,83**

DECRETO Nº 59.397, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 147.000.000,00 em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito suplementar no valor de R$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0801 - Recursos vinculados ao RPPS Fundo em Repartição (Plano Financeiro)”, no valor de R$ 147.000.000,00 (cento e quarenta e sete milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN			
Op. Especial:	09.272.0222.0702 - Benefícios Previdenciários FUNAFIN do Tribunal de Justiça		**131.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0801	131.000.000,00
Op. Especial:	09.272.0222.0706 - Benefícios Previdenciários FUNAFIN do Ministério Público		**16.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0801	16.000.000,00
	TOTAL		**147.000.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
00210 Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN			
Op. Especial:	09.272.0222.0696 - Benefícios Previdenciários FUNAFIN da Assembleia Legislativa		**15.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0801	15.000.000,00
Op. Especial:	09.272.0222.0705 - Benefícios Previdenciários FUNAFIN do Tribunal de Contas		**2.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0801	2.000.000,00
Op. Especial:	09.272.0222.3386 - Benefícios Previdenciários FUNAFIN da Defensoria Pública do Estado		**10.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0801	10.000.000,00
Op. Especial:	09.272.0222.3935 - Benefícios Previdenciários FUNAFIN para demais Órgãos do Poder Executivo		**120.000.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0801	120.000.000,00
	TOTAL		**147.000.000,00**

DECRETO Nº 59.398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito", no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	26.782.1034.1028 - Operação, Controle e Segurança do Tráfego Rodoviário do Estado		**5.100.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0752	5.100.000,00
	TOTAL		**5.100.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade:	26.782.0465.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado		**5.100.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0752	5.100.000,00
	TOTAL		**5.100.000,00**

DECRETO Nº 59.399, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 1.541.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R$ 1.541.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 1.541.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Op. Especial:	28.846.0450.2993 - Encargos Gerais do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife-CTM		**190.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	190.000,00
Atividade:	15.453.1031.3877 - Manutenção e Operacionalização das Estações de BRT		**1.216.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.216.000,00
Atividade:	15.453.1085.4678 - Manutenção da Central de Atendimento aos Clientes do STPP/RMR		**135.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	135.000,00
	TOTAL		**1.541.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade:	15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM		**951.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	951.000,00
Atividade:	15.122.0450.4701 - Conservação do Patrimônio Público do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM		**300.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	300.000,00
Atividade:	15.453.1031.4681 - Manutenção e Operacionalização dos Terminais e Miniterminais		**290.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	290.000,00
	TOTAL		**1.541.000,00**

DECRETO Nº 59.400, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 189.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE, crédito suplementar no valor de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0759 - Recursos vinculados a fundos", no valor de R$ 116.217,30 (cento e dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e trinta centavos), e na fonte de recursos "0720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997", no valor de R$ 72.782,70 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Projeto:	26.782.0465.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		**189.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0720	72.782,70
	4.4.90.00 - Investimentos	0759	116.217,30
	TOTAL		**189.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE			
Atividade: 26.782.0465.4096 - Conservação da Malha Viária do Estado			**189.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0720	72.782,70
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0759	116.217,30
	TOTAL		**189.000,00**

DECRETO Nº 59.401, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 9.050,95 em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, crédito suplementar no valor de R$ 9.050,95 (nove mil, cinquenta reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 9.050,95 (nove mil, cinquenta reais e noventa e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência do decréscimo de recursos, de que trata o art. 2º, o Projeto 3343: Água de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA", no valor de R$ 9.050,95 (nove mil, cinquenta reais e noventa e cinco centavos), especificado no Anexo III.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

JOSÉ ALMIR CIRILO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0481.3933 - Encargos Gerais da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento			**9.050,95**
4.4.20.00 - Investimentos		0500	9.050,95
	TOTAL		**9.050,95**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00115 Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta			
Op. Especial: 17.512.0471.4198 - Inversões em Participação Societária na Compesa - Águas de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água			**9.050,95**
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0500	9.050,95
	TOTAL		**9.050,95**

ANEXO III
(COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2025		EM R$
DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO		
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA		(9.050,95)
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		**(9.050,95)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			
DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS - ANULAÇÕES		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO			
00605 Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA			
Projeto: 17.512.0912.3343 - Água de Pernambuco - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água - COMPESA			**9.050,95**
4.4.90.00 - Investimentos		0500	9.050,95
TOTAL			**9.050,95**

DECRETO Nº 59.402, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 395.999,45 em favor da Secretaria de Turismo e Lazer.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Turismo e Lazer, crédito suplementar no valor de R$ 395.999,45 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R$ 395.999,45 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

KAYO CESAR DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Op. Especial: 23.846.0450.3091 - Encargos Gerais da Secretaria de Turismo e Lazer			**395.999,45**
4.4.90.00 - Investimentos		0700	395.999,45
	TOTAL		**395.999,45**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
21000 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER			
00112 Secretaria de Turismo e Lazer - Administração Direta			
Projeto: 23.695.0925.4142 - Expansão e Qualificação de Equipamentos Turísticos			**395.999,45**
4.4.90.00 - Investimentos		0700	395.999,45
	TOTAL		**395.999,45**

DECRETO Nº 59.403, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 34.600,00 em favor da Secretaria de Comunicação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Comunicação, crédito suplementar no valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

RODOLFO COSTA PÍNTO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
00128 Secretaria de Comunicação - Administração Direta			
Atividade: 04.122.0452.4386 - Gestão das Atividades da Secretaria de Comunicação			**34.600,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	34.600,00
	TOTAL		**34.600,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
16000 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
00128 Secretaria de Comunicação - Administração Direta			
Atividade: 04.392.1045.2149 - Dinamização do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano			**34.600,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	34.600,00
	TOTAL		**34.600,00**

DECRETO Nº 59.404, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 5.786.870,00 em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio, investimentos e pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, crédito suplementar no valor de R$ 5.786.870,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 5.786.870,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			
Atividade:	19.122.0056.4768 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE		**60.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	60.000,00
Atividade:	19.571.0487.4771 - Apoio ao Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas em C&T		**5.563.800,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	5.563.800,00
Atividade:	19.122.0507.4359 - Gestão das Atividades da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE		**163.070,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	163.070,00
	TOTAL		**5.786.870,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00405 Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE			
Atividade:	19.122.0507.4013 - Conservação do Patrimônio Público na Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE		**163.070,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	163.070,00
Atividade:	19.571.0487.2047 - Atendimento à Demanda das Empresas por Estudos e Pesquisas Geradores de Inovação		**1.763.800,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	1.763.800,00
Atividade:	19.571.0487.2049 - Apoio ao Desenvolvimento de Capital Humano de Alto Nível		**3.800.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	3.800.000,00
Atividade:	19.846.0507.4751 - Contribuições Patronais da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE		**60.000,00**
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	60.000,00
	TOTAL		**5.786.870,00**

DECRETO Nº 59.405, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 15.641.800,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 15.641.800,00 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não Vinculados de Impostos", no valor de R$ 15.641.800,00 (quinze milhões, seiscentos e quarenta e um mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social		**1.500.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.500.000,00
Atividade:	06.128.0459.0331 - Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional		**1.101.522,02**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.101.522,02
Atividade:	06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		**3.920.500,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	3.920.500,00
Atividade:	06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		**9.119.777,98**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	9.119.777,98
	TOTAL		**15.641.800,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		**12.368.800,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	12.368.800,00
Atividade:	06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		**300.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	300.000,00
Atividade:	06.181.0459.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		**590.400,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	590.400,00
Projeto:	06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		**1.400.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	1.400.000,00
Atividade:	06.182.0071.1477 - Prevenção, mitigação, preparação e resposta à normalidade em cenário de desastre.		**909.600,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	409.600,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	500.000,00
Atividade:	06.182.0459.0304 - Prevenção, Extinção de Incêndio, Resgate e Salvamento		**73.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	73.000,00
	TOTAL		**15.641.800,00**

DECRETO Nº 59.406, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 8.097.663,01 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 8.097.663,01 (oito milhões, noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP", no valor de R$ 8.097.663,01 (oito milhões, noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		**8.097.663,01**
	4.4.90.00 - Investimentos	0713	4.242.041,01
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0713	3.855.622,00
	TOTAL		**8.097.663,01**

DECRETO Nº 59.407, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 894.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Projeto:	06.122.0459.4747 - Gestão de Projetos dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		**894.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0700	894.000,00
	TOTAL		**894.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0459.4746 - Gestão dos Convênios da Secretaria de Defesa Social		**894.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0700	894.000,00
	TOTAL		**894.000,00**

DECRETO Nº 59.408, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, de 2025, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade:	08.128.0570.2591 - Operacionalização do Programa de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social		**50.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	50.000,00
	TOTAL		**50.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
13000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade:	08.244.0570.2581 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial		**50.000,00**
	4.4.90.00 - Investimentos	0500	50.000,00
	TOTAL		**50.000,00**

DECRETO Nº 59.409, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 179.700,00 em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, crédito suplementar no valor de R$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 179.700,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ÉRIKA GOMES LACET
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.122.0452.1995 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria da Controladoria Geral do Estado		**40.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	40.000,00
Atividade:	04.122.0452.4371 - Gestão das Atividades da Secretaria da Controladoria Geral do Estado		**139.700,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	139.700,00
	TOTAL		**179.700,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
46000 - SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
00126 Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Administração Direta			
Atividade:	04.131.1077.4632 - Gestão das Ações da Ouvidoria Geral do Estado		**179.700,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	179.700,00
	TOTAL		**179.700,00**

DECRETO Nº 59.410, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 564.719,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, crédito suplementar no valor de R$ 564.719,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 564.719,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO			
00104 Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta			
Atividade:	11.122.0450.4392 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo		**364.719,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	364.719,00
Atividade:	11.333.1056.3873 - Intermediação da Mão de Obra e Habilitação do Seguro Desemprego		**200.000,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	200.000,00
	TOTAL		**564.719,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
43000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO			
00104 Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta			
Atividade: 11.334.1056.4706 - Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional			**564.719,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	564.719,00
TOTAL			**564.719,00**

DECRETO Nº 59.411, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 698.000,00 em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, crédito suplementar no valor de R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DANIEL PIRES COELHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			
Atividade: 18.122.0450.4549 - Conservação do Patrimônio Público na Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			**698.000,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0753	698.000,00
TOTAL			**698.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00310 Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			
Atividade: 18.122.0450.4349 - Gestão das Atividades da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH			**698.000,00**
4.4.90.00 - Investimentos		0753	698.000,00
TOTAL			**698.000,00**

DECRETO Nº 59.412, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e VIII do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

DANIEL PIRES COELHO
ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 10.302.0528.0216 - Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			**350.000,00**
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0600	350.000,00
TOTAL			**350.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964))

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade: 10.302.0528.3649 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN			**350.000,00**
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0600	350.000,00
TOTAL			**350.000,00**

DECRETO Nº 59.413, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 257.320,00 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R$ 257.320,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União", no valor de R$ 257.320,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PAULO PAES DE ARAÚJO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Projeto: 14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário			**257.320,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0700	257.320,00
TOTAL			**257.320,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO			
00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta			
Atividade: 14.122.0459.2076 - Manutenção das Cadeias Públicas e Unidade Prisionais do Estado			**257.320,00**
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0700	257.320,00
TOTAL			**257.320,00**

DECRETO Nº 59.414, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R$ 3.660.390,00 em favor da Secretaria de Esportes.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Esportes, crédito suplementar no valor de R$ 3.660.390,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e noventa reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não Vinculados de Impostos", no valor de R$ 3.660.390,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e noventa reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de setembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

IVETE JUREMA ESTEVES LACERDA
GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
28000 - SECRETARIA DE ESPORTES			
00105 Secretaria de Esportes - Administração Direta			
Atividade: 27.812.1002.4532 - Promoção e Desenvolvimento do Esporte Participativo			**3.660.390,00**
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0500	3.660.390,00
	TOTAL		**3.660.390,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta			
Atividade: 12.122.0438.4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação			**3.660.390,00**
3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes		0500	3.660.390,00
	TOTAL		**3.660.390,00**

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 233 DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, e a REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 59.361, de 11 de setembro de 2025, bem como na deliberação *AD REFERENDUM* nº 081/2025 de 06 de junho de 2025, da Câmara de Políticas de Pessoal – CPP; **RESOLVEM:**

I. Abrir seleção pública simplificada visando à contratação temporária de 18 (dezoito) médicos e 06 (seis) profissionais de Nível Superior para atuação no Complexo Hospitalar da UPE, para as funções constantes no item 3.14 do Anexo Único desta Portaria.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Estabelecer que é da responsabilidade do Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

IV. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123|02
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655|01
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680|01
Acaziele da Silva Melo Diniz	Coordenadora de Acompanhamento de Pessoal	UPE	2321459/01
Priscila Kelly Gomes da Silva	Superintendente de Administração e de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar da UPE	UPE	1697048/02

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CAVALCANTI
Reitora da Universidade de Pernambuco - UPE

ANEXO ÚNICO – EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação de 18 (dezoito) médicos e 06 (seis) profissionais de Nível Superior para atuação no Complexo Hospitalar da UPE.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O processo seletivo será realizado em **única etapa** eliminatória e classificatória, denominada de Avaliação Curricular, conforme descrito no item 8 deste edital.

1.4. Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.upenet.com.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/UPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/UPE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS
2.1 As vagas destinadas à Seleção Pública serão exercidas na área da saúde do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco - UPE, devendo ser preenchidas respeitadas a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.1. Do total de vagas por especialidade oferecidas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após** a 1ª **convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª **convocação**, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal Nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado (GGSAST) - da Secretaria de Administração (SAD).

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo III (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.7.1. Excetua-se do prazo indicado no item 3.7, o laudo médico pericial enquadrado no art. 14-B da Lei Estadual nº 14.789/2012.

3.8. A Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado - da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2, deste edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

3.14. QUADRO DE VAGAS

CARGO / ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA	REGIME DE TRABALHO	VAGAS		
			VCG	PCD	TOTAL
MÉDICO NEONATOLOGISTA	24h/semanais	Plantonista	11	1	12
MÉDICO NEONATOLOGISTA	20h/semanais	Diarista	5	1	6
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 h/semanais	Diarista	5	1	6
TOTAL			**21**	**3**	**24**

*Inclui a reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) e vagas para concorrência geral (VCG).

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico www.upenet.com.br, no prazo estabelecido no Anexo II.

4.2. Para fins do processo de inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:
a) Documento de identidade com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência emitido em seu nome;
d) Certidão de quitação Eleitoral;
e) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
f) Registro (número de inscrição) e regularidade junto ao Conselho Regional de sua profissão (se houver);
g) Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre, disposta no Anexo I.
h) Sexo;
i) Data de Nascimento;
j) Nacionalidade;
k) Endereço completo;
l) Telefone;
m) E-mail;
n) Estado Civil

4.2.1. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

4.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.
5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site www.upenet.com.br, durante o período estabelecido no Anexo II deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.2.1. No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar em formato PDF com até 1 MB por arquivo enviado, a documentação comprobatória do requisito para o cargo ao qual concorre, e a documentação estabelecida no item 8 para a avaliação do título e o período de experiência profissional, dentro do prazo estabelecido no Anexo II.

5.2.2. O (A) candidato (a) deverá no ato da inscrição, declarar que preenche os requisitos para o cargo pretendido, assim como, declarar o título e o período de experiência profissional, e posteriormente anexar os documentos comprobatórios em formato PDF.

5.2.3. O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado.

5.2.4. Quanto ao envio dos documentos comprobatórios, estes serão requisitados na aba de anexação da inscrição, sendo detalhados por campo específico.

5.2.5. Receberá nota zero o (a) candidato (a) que não enviar a documentação referente a avaliação do título e o período de experiência.

5.2.6. O (A) candidato (a) que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos para o cargo pretendido, estabelecidos no Anexo I, será eliminado do certame.

5.2.7. Todos os documentos devem estar completos e legíveis. Serão considerados sem validade os documentos digitalizados parcialmente e/ou ilegíveis.

5.2.8. Somente será finalizado o envio dos documentos anexados, quando o (a) candidato (a) concluir todo o procedimento para a inscrição da seleção.

5.2.9. Após o preenchimento das informações solicitadas para a inscrição, o candidato deverá confirmá-las e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.3. A taxa de inscrição, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), deverá ser paga até a provável data limite estabelecida no Anexo II, na rede bancária ou, preferencialmente, nas casas lotéricas vinculadas à Caixa Econômica Federal - CEF.

5.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data estipulada no Anexo II implicará em desistência do candidato da sua participação na seleção simplificada.
5.3.2. A inscrição só será considerada válida após a confirmação do pagamento da taxa pelo banco arrecadador.

5.3.3. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido.

5.3.4. Não será aceito pagamento com valor inferior ao estipulado neste Edital.

5.3.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública.

5.3.6. É proibida a transferência da inscrição, ou do crédito decorrente do pagamento da taxa, para terceiros.

5.4. O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.

5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar os seus dados de identificação pessoal.

5.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento posterior à inscrição.

5.7. Quando se tratar de inscrição realizada por terceiro, mediante Procuração Pública ou Particular, todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5.8. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail).

5.9. Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

5.10. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.11. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.12. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.14. A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1. A solicitação de isenção de taxa deverá ser efetuada no ato da inscrição, até a provável data indicada no Anexo II, através do site *www.upenet.com.br*, acessando o link “UPE SELEÇÃO SIMPLIFICADA MÉDICOS 2025”.

6.1.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por outros meios, tais como via postal, ou correio eletrônico;

6.2. Poderá requerer a isenção da taxa de inscrição o candidato que, no formulário de solicitação, declarar atender a alguma das seguintes condições e anexar a respectiva documentação comprobatória, conforme Lei Estadual nº 14.538/2011:
a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda: indicar o número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e preencher eletronicamente a declaração de hipossuficiência;
b) Ser doador regular de sangue: documento expedido por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, com registro de doação mínima de três vezes para homens e de duas vezes para mulheres, nos últimos 12 (doze) meses que antecedem à data de publicação deste Edital;
c) Ser doador de medula óssea: inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e declaração expedida por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, informando da condição de doador há pelo menos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital;
d) Ser doador de livros ao “Banco do Livro” do estado de Pernambuco: documento expedido pelo órgão gestor do “Banco do Livro”, com registro de doação mínima de 50 livros, nos últimos 12 meses que antecedem a data de publicação deste Edital;
e) Ser concluinte de ensino médio ou técnico em instituição pública de ensino há menos de três anos da data de publicação deste Edital: certificado de conclusão do ensino técnico ou do ensino médio ou histórico escolar, no qual conste a data de conclusão; e preenchimento eletrônico de declaração de hipossuficiência.
f) Ser pessoa com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.538/2011: laudo médico, emitido no máximo 12 meses antes da data de publicação deste Edital, observado o item 3.7.1. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
g) For doadora regular de leite materno: tendo sido considerada apta por entidade reconhecida pelo Governo do Estado de Pernambuco, respeitadas as portarias e resoluções do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
h) For jurado: integrante do Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri do Estado de Pernambuco.

6.3. Em caso de reprovação na perícia técnica, o candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição conforme a alínea “f” do subitem

6.2 deverá ressarcir ao Estado o valor das despesas referentes ao gasto por ele despendido.

6.4. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pelo IAUPE;

6.5. O Instituto de Apoio à Fundação Universidade de Pernambuco – IAUPE consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

6.6. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
a) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar ou falsificar documentação; ou,
c) Não atender às hipóteses previstas no item 6.2.
6.7. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, em caso de falsidade ou inveracidade, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979;

6.8. A relação da concessão dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgada, até a provável data prevista no Anexo II, no endereço eletrônico *www.upenet.com.br*.

6.9. O candidato disporá de 03 (três) dias, conforme Anexo II, para recorrer contra o indeferimento, por meio do correio eletrônico upesel ecaosimplificadamedicos2025@iaupe.com.br, não sendo admitidos pedidos de revisão após tal prazo.

6.10. A lista final dos candidatos que tiverem a isenção de inscrição deferida será disponibilizada no endereço eletrônico *www.upenet.com.br*, na data indicada no Anexo II.

6.11. O candidato com pedido de isenção indeferido que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem 5.3 deste Edital, e dentro do provável prazo disposto no Anexo II, será automaticamente excluído da seleção.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

7.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

7.3. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no **item 8.2** deste Edital.

7.4. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

7.5. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.6. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.7. O diploma ou certificado que seja utilizado como requisito de entrada não será considerado para fins de pontuação.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
8.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a avaliação curricular e tempo de experiência de cada candidato correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada qualquer informação encaminhada posteriormente a esse ato.

8.2. Os requisitos para investidura na função são de caráter eliminatório, para todos os cargos/funções, conforme tabela abaixo:

REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO/FUNÇÃO	Eliminatório
Documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre, disposta no Anexo I.	Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos

8.3 A avaliação Curricular terá caráter classificatório e valerá até 100 (cem) pontos, de acordo com as tabelas abaixo:

8.3.1 MÉDICO NEONATOLOGISTA

TÍTULO / ATIVIDADE	PONTUAÇÃO (cumulativa)	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC concluída OU Título de Especialista em Pediatria pela AMB	5	5
Curso de Especialização *lato sensu* na área de Neonatologia reconhecido pelo MEC concluído, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas	10	10
Residência Médica em Neonatologia reconhecida pelo MEC concluída OU Título de Especialista em Neonatologia pela AMB	15	15
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado *stricto sensu* contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, na área de Pediatria ou área afim, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	20	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado *stricto sensu* contendo indicação expressa de conclusão de tese, na área de Pediatria ou área afim, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC	30	30
Experiência profissional comprovada na função específica à qual concorre (Neonatologia)	02 pontos a cada 12 meses completos trabalhados	20
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		**100**

8.3.2 NÍVEL SUPERIOR – TERAPEUTA OCUPACIONAL

TÍTULO	PONTUAÇÃO (não cumulativa)*
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC.	10
Residência ou Título de Especialista na especialidade a que se candidata, emitido por autoridade pública competente, reconhecida pelo MEC ou Conselhos de Classe.	20
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado *stricto sensu* contendo indicação expressa de conclusão de dissertação, no cargo e função ao qual concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado *stricto sensu* contendo indicação expressa de conclusão de tese, no cargo e função ao qual concorre, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS	**40**
TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
Tempo de experiência profissional na área referente à especialidade que concorre: ● De 12 meses até 24 meses	40
Tempo de experiência profissional na área referente à especialidade que concorre: · Acima de 24 meses	60
PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA	**60**
TOTAL MÁXIMO	**100**

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
9.1. A classificação final no certame dar-se-á através da pontuação obtida na Avaliação Curricular dos candidatos aprovados na fase eliminatória;

9.2. Será eliminado da seleção o candidato que não atender aos requisitos contidos no Anexo I deste Edital;

9.3. O candidato eliminado não receberá classificação alguma no certame;

9.4. O candidato que não apresentar documentação comprobatória de alguma informação curricular prestada no ato da inscrição receberá pontuação zero no item correspondente.

9.5. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:
a) Maior idade,
b) Ter sido jurado (Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP).
10.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 10.1.

11. DOS RECURSOS
11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular, dispondo do período informado no Calendário de Execução – Anexo II.

11.2. Os recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Curricular deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico upeselecaosimplificadamedicos2025@iaupe.com.br

11.3. Os recursos interpostos serão respondidos, até a data especificada no Anexo II, através de veiculação na internet, sendo visualizados no endereço eletrônico www.upenet.com.br, na página de consulta da situação do candidato.

11.4. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

11.5. Quando da apresentação do recurso, o candidato deverá apresentar argumentações claras e concisas. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

11.6. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do prazo estipulado neste edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro (s) candidato (s), sendo, de imediato, desconsiderados.

11.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico www.upenet.com.br.

11.8. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação para as contratações se dará através da publicação de nota convocatória no site http://www.upenet.com.br e por e-mail dirigido ao endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado.

12.2. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo, respeitando a ordem de classificação;
b) Ser brasileiro, estrangeiro, na forma da Lei, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata, entre outros, o art.9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e alterações.

13.2 Os candidatos aprovados serão contratados, para exercerem suas atividades no âmbito do Complexo Hospitalar da UPE, respeitado o prazo máximo de até 12 (doze) meses, renováveis por igual período, até o prazo máximo de 06 (seis) anos, observados os prazos da Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Pernambuco.

13.3 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

13.4 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

13.5 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação.

13.6 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na seleção deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro no Conselho Regional de sua profissão (se houver) e cópia);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais– Estadual - SDS/PE;
n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
o) Comprovante de residência em seu nome, cônjuge ou pais.

13.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.

14.3. Acarretará a eliminação do candidato na seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame.

14.4. Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexatidão dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, bem como falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, o mesmo terá sua inscrição cancelada, e a anulação de todos os atos dela decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

14.5. O resultado final da seleção simplificada será divulgado no site www.upenet.com.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

14.6. O resultado final da seleção simplificada será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/UPE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

14.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Universidade de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A UPE reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

14.8. O prazo de validade da seleção se esgota em até 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

14.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação na presente Seleção, valendo, para esse fim, a publicação no site www.upenet.com.br.

14.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e o e-mail na entidade executora, enquanto estiver participando da Seleção, até 48h da divulgação do resultado final. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço ou de seu e-mail.

14.12. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados deverão manter seus endereços e o e-mail atualizados junto à UPE, para efeito de futuras convocações, através do endereço eletrônico: prodep.dcp@upe.br.

14.13. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a entidade executora no que couber.

14.14. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

14.15. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

14.16. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao setor de Recursos Humanos, do Hospital que estiver lotado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

14.17. Se a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.18. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela UPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: MÉDICO	
CARGA HORÁRIA: **20h Diarista** **24h Plantonista**	**REMUNERAÇÃO:** **DIARISTA: R$ 7.729,67** **PLANTONISTA: R$ 12.366,61**
Médico Neonatologista	**Requisitos:** 1. Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado no CFM; 2. Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE); 3. Certificado ou certidão que comprove estar cursando ou ter concluído Especialização ou Residência Médica em Neonatologia ou em Pediatria reconhecida pelo MEC OU Título de Especialista em Pediatria ou Neonatologia pela AMB
Atribuições: Prestar assistência médica a todos os pacientes recém-nascidos internados e atendidos, seja em Bloco Obstétrico, Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação Pós-Anestésica, enfermarias, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Cuidados Intermediários (UCI), ambulatório ou qualquer outro setor da unidade de saúde, ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos, acompanhando e checando os dados clínicos objetivos e do exame físico, exames complementares e os dados de monitoração, analisando os dados para diagnóstico e tratamento; Prescrever medicamentos, indicando dosagem, apresentação e via de administração, bem como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; realizar evolução clínica dos pacientes internados examinando-os, prescrevendo-os, solicitando os exames necessários e avaliando os resultados dos exames; prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; coordenar a equipe multidisciplinar do plantão para garantir a assistência de acordo com as necessidades dos pacientes internados; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; desenvolver ações de saúde coletiva e participar dos processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; Manter registro em prontuário dos pacientes examinados anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir declarações e atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; Atender situações de urgências que possam acontecer durante a realização de sua atividade assistencial; Elaborar relatórios periódicos para subsidiar estatística, planejamento e correção de ações quando solicitado; Assessorar chefias superiores em matérias relacionadas à especialidade; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; Respeitar o Código de Ética Médica, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; Cumprir ordens de serviço e regulamentos da Instituição onde está lotado, do Complexo Hospitalar da UPE e da Universidade de Pernambuco; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; Ter capacidade de interação e trabalho em equipe multiprofissional em prol da condução adequada dos pacientes; Participar de visitas e reuniões clínicas a pacientes, reuniões de discussão de casos e de óbitos, bem como reuniões administrativas e científicas; participar da elaboração e implantação de protocolos e emitir pareceres técnicos relacionados à especialidade quando solicitado; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar e outras necessárias à instituição; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes de graduação e de pós-graduação, contribuindo para a integração docente-assistencial (preceptoria).	

NÍVEL SUPERIOR	
CARGA HORÁRIA: 30h	**REMUNERAÇÃO: DIARISTA: R$ 1.562,00**
FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL	REQUISITOS: Curso Superior na área de Terapia Ocupacional e registro no respectivo Conselho de Classe.
Avaliar e planejar atividades de vida diária, e instrumentais de vida diária nos diferentes contextos do cotidiano que compromete e/ou impossibilitam o desempenho físico, motor, neuro-sensorial, cognitivo, psicológico, mental e social do paciente adulto e pediátrico, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais; elaborar o diagnóstico Terapêutico Ocupacional, compreendido como avaliação do desempenho ocupacional; realizar encaminhamentos dos usuários de acordo com a necessidade apresentada; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; Realizar atendimento familiar; realizar preceptoria para estudantes de graduação e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; realizar registros nos prontuários; participar de reuniões técnica da equipe e reuniões clínicas e científicas de equipe multidisciplinar; contribuir nas atividades de educação permanente da unidade de saúde; desenvolver funções gerenciais em Terapia Ocupacional e/ou coordenação de atividades afins; Atender a pacientes em caráter ambulatorial e internados em enfermarias e UTI; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas correlatas.	

ANEXO II

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	Até 22-09-2025	Site da comissão organizadora
Inscrição	De 22-09-2025 a 26-10-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 22-09-2025 a 25-09-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br

Resultado das solicitações de isenções da taxa de inscrição	08-10-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Recursos contra indeferimento da isenção	De 08-10-2025 a 10-10-2025	E-mail: upeselecaosimplificadamedicos2025@iaupe.com.br
Resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção	Até 20-10-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	27-10-2025	Casas Lotéricas (CEF)
Publicação da relação das **inscrições** Gerais **(pagas ou isentas)** e relação das inscrições de candidatos que **concorrem a vagas PCD**	03-11-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
Prazo recursal contra a relação das inscrições Gerais (**pagas ou isentas)** e que **concorrem a vagas PCD**	Até 06-11-2025	E-mail: upeselecaosimplificadamedicos2025@iaupe.com.br
Publicação da relação definitiva das inscrições Gerais (**pagas ou isentas**) e das inscrições de **candidatos que concorrem a vagas PCD**	11-11-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	28-11-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	01-12-2025 a 03-12-2025	E-mail: upeselecaosimplificadamedicos2025@iaupe.com.br
RESULTADO APÓS JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	15-12-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br
RESULTADO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA	22-12-2025	Via Internet - http://www.upenet.com.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE nº , de de de 2023, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____
_____
_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, _____/____/_____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:
Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e3.000Hz;

III - Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;

V- Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:
Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.
§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SAS Nº 234 DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SAS nº 94, de 26 de junho de 2024, a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SAS nº 126, de 28 de agosto de 2024, publicada no D.O.E de 29 de agosto de 2024, e o Resultado Final através da Portaria Conjunta SAD/SAS nº 51 do dia 21 de fevereiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria Conjunta para o envio da documentação de contratação, conforme itens 11.6 e 11.7 do Edital.

Art. 2º Informar que os candidatos deverão enviar para o endereço de e-mail cadastro_documentacao@sas.pe.gov.br, em um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data publicação desta Portaria, a documentação para contratação constantes nos itens 11.6 e 11.7 do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/SAS nº 94, de 26 de junho de 2024.

Art. 3º Informar que o (a) candidato (a) que não realizar o envio da documentação citada no Art. 2º, no prazo indicado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

CARLOS EDUARDO BRAGA DE FARIAS
Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CPF	Nome	Função	PCD
020.***.***-54	Maria Vitória Cordeiro Da Silva Oliveira	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Não
051.***.***-08	Maria Rosineide De Andrade Neves	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Não
094.***.***-48	Flavia Teixeira Da Silva	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Não
564.***.***-04	Jose Marcio Duarte	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Não
705.***.***-94	Larissa Lopes Da Silva	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Não
098.***.***-25	Ana Maria Dos Santos Silva Almeida	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Não
038.***.***-59	Maria De Lourdes Moura Dos Santos	Educador Social / Cuidador (Garanhuns)	Não
047.***.***-51	Diego Leandro Da Anunciação Almeida	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
039.***.***-08	Luciana Leite Da Cruz	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
590.***.***-00	Edilene Agripino Tavares	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
344.***.***-91	Maria José França Da Costa	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
024.***.***-71	André Bezerra Freire	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
059.***.***-02	Robson Faustino Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
048.***.***-31	Lucilene Maria Do Nascimento	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
103.***.***-56	Karla Rocha Da Costa Rego	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
122.***.***-56	Gisele Caroline Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
463.***.***-87	Andréa Baldez Chagas	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
100.***.***-66	Sarah Victoria Telles Dantas De Oliveira Martins	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
037.***.***-43	Maria Aldenice Do Nascimento Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
046.***.***-19	Giselda Iraci Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
037.***.***-17	Agnes Maria De Sena Mota	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
119.***.***-01	Weverton Vinicius Costa	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
111.***.***-63	Bruna Clarissa Dos Santos Ramos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
052.***.***-30	Ivson Cesar Amaral Teodoro	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
706.***.***-76	Luiz Fernando Felix De Santana	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
706.***.***-36	Adrielly Iris Dantas Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
669.***.***-49	Adriana Peixoto Nogueira	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
039.***.***-70	Erika Maria De Lima	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
071.***.***-29	Tatiane Moita Feitosa Pontes	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
078.***.***-52	Rosana Maria Da Silva Neves	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
044.***.***-18	Camila Eduarda De Araujo	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
591.***.***-34	Claudilene De Souza Ferraz	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
402.***.***-49	Ana Paula Dias De Moraes	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
919.***.***-91	Cilembelrigue Dos Santos Cané	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
686.***.***-91	Valquiria Paes Barreto	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
033.***.***-05	Patrícia Cristina Do Nascimento Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
036.***.***-75	Patricia Karla Cavalcanti Moura	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
040.***.***-21	Daniela Luiz Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
056.***.***-03	Izabel Maria Viana Nero	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
057.***.***-70	Taciana De Almeida Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
051.***.***-90	Rozeli Dos Santos Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
013.***.***-23	Rafaela Dos Santos Alves	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
080.***.***-45	Deivid De Oliveira Pinheiro	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
085.***.***-76	Andreza Oliveira De Moura	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
097.***.***-39	Pamela Manuele Lopes Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
096.***.***-33	Shirleide Vieria Dos Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
704.***.***-26	Rafael Viana Rocha	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
110.***.***-79	Fernanda De Melo Gusmão	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
702.***.***-00	Izabelly Mikaela Rocha Lima	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
705.***.***-80	Alany Roberta Damaso Lins	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
756.***.***-00	Maria De Lourdes Barbosa Dos Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
041.***.***-83	Josimere Gomes Da Silva Nascimento	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
081.***.***-23	Lysbeth Christyne Alves Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não

084.***.***-07	Prycila Raabe Marinho Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
029.***.***-28	Rosangela Barbosa Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
038.***.***-08	Jorge Luis De Carvalho Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
109.***.***-09	Arthur Felipe Marques Do Nascimento	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
780.***.***-72	Rinaldo Ferreira Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
933.***.***-34	Ana Maria Marques Dos Santos	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
068.***.***-19	Maria de Fátima Santos de Andrade Martinez	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
948.***.***-87	Gilvanize Maria Tavares Pinto	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
669.***.***-53	Marcia Lupicina Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
021.***.***-24	Lailma Cruz Da Silva	Educador Social / Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
895.***.***-87	Ricardo Eduardo Ferreira Da Silva	Educador Social/Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não
098.***.***-92	Carla Fernanda Silva Dos Santos	Educador Social/Cuidador (Recife e Região Metropolitana)	Não

PORTARIA CONJUNTA SAD/CONDEPE/FIDEM Nº 235 DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E PESQUISAS DE PERNAMBUCO - CONDEPE/FIDEM, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Edital de Seleção Pública Simplificada, regido pela Portaria Conjunta SAD/CONDEPE/FIDEM Nº 222 do dia 27 de agosto de 2025, publicada no D.O.E. de 28 de agosto de 2025, **RESOLVEM:**

Art. 1° Alterar o Anexo III - Cronograma do certame supracitado conforme disposto abaixo:

ANEXO III
CRONOGRAMA

Evento	Data/Período	Local
Inscrições	01/09/2025 até às 16:00h de 22/09/2025	Endereço eletrônico: https://seleciona.pe.gov.br/
Período de Análise Curricular.	23/09/2025 à 07/10/2025	-
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	17/10/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Período de Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar	20/10/2025 à 22/10/2025	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas
Divulgação do julgamento dos Recursos e do Resultado Final	**até 05/11/2025**	Endereço eletrônico: https://bit.ly/selecoessimplificadas

Art. 2º Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Art. 3° Esta portaria conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.727-Fazer retornar à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, a servidora **Amanda Rafael da Silva**, matrícula SGP nº 3490777/02, cedida à Procuradoria Geral do Estado, a partir de 20.10.2025.

Nº 3.728-Fazer retornar à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a servidora Cassia Valéria Tavares de Souza Marques, cedida à Secretaria de Educação, a partir de 26.11.2023.

Nº 3.729-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a servidora **Severina Targino Limeira,** matrícula SGP nº 2538865/01, cedida ao Gabinete da Governadora/Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA, a partir de 01.10.2025.

Nº 3.730-Fazer retornar ao Instituto de Atenção a Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, o servidor José Irian Batista Ribeiro, matrícula SGP nº 934747/01, cedido à Secretaria de Saúde, a partir de 12.07.2025.

Nº 3.731-Fazer retornar ao Instituto de Atenção a Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, o servidor Luiz Hamilton Bezerra Rodrigues, matrícula SGP nº 1834495/02, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, a partir de 23.04.2025.

Nº 3.732-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, da servidora Iara da Silva Reis, matrícula SGP nº 35960/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2023.

Nº 3.733-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, do servidor Adão Dias da Silva, matrícula SGP nº 1147218/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, no exercício 2017.

Nº 3.734-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Araçoiaba, da servidora Maria Emídia de Arruda Lemos, matrícula SGP nº 992851/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2009 até 31.12.2011.

Nº 3.735-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, do servidor Jonatha Danilo da Silva Melo, da Prefeitura Municipal de Itaíba, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2025.

Nº 3.736-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Camaragibe, do servidor Neilson Vieira dos Santos, matrícula SGP nº 62318/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2025.

Nº 3.737-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Jupi, da servidora Simone Alves Teixeira, matrícula SGP nº 152587/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2024.

Nº 3.738-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Manari, do servidor Avelar Gaia Alencar, matrícula SGP nº 1070029/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Nº 3.739-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Itaíba, dos servidores Erivaldo Gomes dos Santos, matrícula SGP nº 55685/02, Idelfonso Nunes de Oliveira, matrícula SGP nº 70169/01 e Marina Elizângela Ramos Oliveira, matrícula SGP nº 42071/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2025.

Nº 3.740-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Igarassu, do servidor José Alves Siqueira Neto, matrícula SGP nº 1098705/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

Nº 3.741-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, do servidor Adão Dias da Silva, matrícula SGP nº 1147218/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, nos exercícios 2019 e 2020.

Nº 3.742-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, do servidor José Tadeu Prado de Aguiar, da Prefeitura Municipal de Gravatá, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2017.

Nº 3.743-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora Valdeleide Martins da Silva Melo, da Prefeitura Municipal de Itaíba, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2024 até 31.12.2025.

Nº 3.744-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Tacaratu, Jullyane Yalle Rufino Ferreira de Oliveira Leite, à disposição deste Governo, continue em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nº 3.745-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, Sérgio Carlos Barros, à disposição deste Governo, continue em exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN/PE, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nº 3.746-Determinar que o servidor da Prefeitura Municipal de Palmares, João Bezerra Cavalcanti Filho, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nº 3.747-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Carpina, dos servidores Maria Dolores Camarotti de Oliveira, matrícula SGP nº 979809/01, Betania Martins da Silva, matrícula SGP nº 57270/02 e Mauricio Jose da Silva, matrícula SGP nº 1076094/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nº 3.748-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Petrolina, da servidora Vanúzia Pereira de Macedo Machado, matrícula SGP nº 160717/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 3.749-Designar, como Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com base no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Cleidson Moura de Lemos,** matrícula nº 2452731/04, com efeito retroativo a 11 de agosto de 2025.

Nº 3.750-Designar, como **Agentes de Fase Preparatória**, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	A PARTIR DE
Paloma Marinho Correia	18245498/01	Secretaria de Educação	01/09/2025
Gustavo de Araujo Lima	18305474/01	Secretaria de Educação	01/09/2025
Giuliana Lins Cavalcanti	3446476/03	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	01/08/2025
Filipe de Queiroz Paiva	3778568/01	Secretaria de Defesa Social	07/08/2025
Roberta Marilia Silva de Andrade Figueiroa	18295800/01	Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura	03/07/2025
Thiago Amorim de Oliveira	3052591/01	Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura	02/07/2025
Rogério de Figueiredo Lins	18309836/01	Secretaria de Projetos Estratégicos	15/08/2025
Fernanda Guedes Gonçalves de Azevedo Pereira de Lemos	2197413/04	Instituto de Terras e Reforma Agrária - ITERPE	data publicação
Érico Francisco de Oliveira	18298478/01	Secretaria de Esporte	data publicação

Nº 3.751-Dispensar os seguintes servidores da função de **Agente de Fase Preparatória**:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO	A PARTIR DE
Hayanne Crystinne de Oliveira Carneiro Saraiva	12381284/01	Departamento de Estradas de Rodagem - DER	01/08/2025
Fábio José da Silva	20656181/01	Secretaria de Defesa Social	01/08/2025
Rayssa Chaves Silva	18184804/02	Secretaria de Projetos Estratégicos	15/08/2025
George Luiz de Oliveira	2189178/01	Instituto de Terras e Reforma Agrária - ITERPE	data publicação

Nº 3.752-Designar, para responder como **Agente de Fase Preparatória**, no âmbito da Universidade de Pernambuco - UPE, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **João Lourenço da Silva Filho**, matrícula nº 10727540/01, no período de 07 de julho a 21 de julho de 2025, durante a ausência do titular **Tiago Manoel de Sousa Leite**, matrícula nº 2321572/01, Gozo de férias regulamentares.

Nº 3.753-Dispensar a servidora **Luciana Barboza dos Santos,** matrícula nº 209603/02, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2025.

Nº 3.754-Designar, como Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com base no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Emílio Fonseca Vieira,** matrícula nº 211476/01**,** com efeito retroativo a 1º de setembro de 2025.

Nº 3.755-Dispensar a servidora **Tereza Cristina Neris de Carvalho da Silva,** matrícula nº 1335758/02, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2025.

Nº 3.756-Dispensar o servidor **Geraldo Soares de Lima Filho,** matrícula nº 18130046/02, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2025.

Nº 3.757-Designar como Agente de Contratação, designação AC 102, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Tereza Cristina Neris de Carvalho da Silva,** matrícula nº 1335758/02, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2025.

Nº 3.758-Designar como Agente de Contratação, designação AC 101, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Geraldo Soares de Lima Filho,** matrícula nº 18130046/02, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.759-Considerar autorizado o afastamento da requerente **LUCYMARA RAFAELLA FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 18183174/01, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "60º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL – MEDTROP", no período de 01 a 06 de novembro de 2025, em João pessoa/PB, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000502.000073/2025-85.

Nº 3.760-Considerar autorizado o afastamento da requerente **RAÍSSA ALMEIDA SILVA** matrícula nº 3992764/01, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "60º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL – MEDTROP", no período de 01 a 06 de novembro de 2025, em João Pessoa/PB, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000502.000077/2025-63.

Nº 3.761-Considerar autorizado o afastamento do requerente **MANOEL DA CUNHA COSTA**, matrícula nº 2297817/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI/Universidade de Pernambuco - UPE, para participar do evento de curta duração "VISITA TÉCNICA À FADEUP", no período de 03 a 12 de outubro de 2025, em Porto/Portugal, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040609117.001943/2025-66.

Nº 3.762-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARILIA NOVAES TORRES**, número funcional 3561674/03, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "XVIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CLÍNICA MÉDICA", no período de 08 a 11 de outubro de 2025, em Recife/PE, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001394.000671/2025-91.

Nº 3.763-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SANTANA**, matrícula nº 3454134/04, da Secretaria Estadual de Saúde – SES, para participar do evento de curta duração "XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA INFECTO/2025", no período de 15 a 20 de setembro de 2025, em Florianópolis/SC, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000581.000397/2025-81.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.764-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 24/07/2025, e Nota Técnica nº 1138/2025 - SUJUP/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação após 24 meses
0001200144.001260/2025-59	4269837/1	Sandra Mendes da Silva	Professora	SEE	10 (dez) horas da carga horária semanal.

Nº 3.765-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 31/07/2025, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1137/2025:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses
0001200144.001394/2025-70	1729543/2	GLEWBBER SPINDOLA SARAIVA DE MOURA	Professor	SEE	10 (dez) horas semanais

Nº 3.766-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 08/09/2025, e Nota Técnica nº 1139/2025 - SUJUP/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida SEM a necessidade de revisão a cada 24 meses
2300000547.000593/2025-71	2361531/2	EMILIA XIMENES FERREIRA	Analista em Saúde	SES	10 (dez) horas da carga horária semanal.

Nº 3.767-Conceder horário especial de trabalho à empregada pública abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 23/07/2025, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1133/2025:

Processo	Matrícula	Nome da empregada pública	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses
0060500470.000042/2025-61	11116	Elaine Cristine Lopes Ferreira da Silva	Técnica em Saneamento	COMPESA	10 (dez) horas semanais

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3.768-Tornar Sem Efeito a publicação no Diário Oficial nº165 de 09/09/2025, que publicou o Gozo de Licença Prêmio, referente ao processo nº0001200118.000903/2025-64 da servidora **GRACIETE FIGUEIRAS PRADINES,** matrícula nº212729/01, da Secretaria de Administração - SAD.

Alessandra de Melo Rodrigues
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA SAD Nº 1.546, DO DIA 23 DE ABRIL DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:** considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, dos servidores abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta.

Nome	A partir de
Ana Paula Gomes Ribeiro e Silva Barros	01.02.2024
Ana Paula de Araújo Pessoa Santos Aguiar	06.09.2024
Antonio Bernardo Nascimento da Silva	19.08.2024
José Marlio Salviano da Silva	01.02.2024

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(Republicada por haver saído com incorreção na original)

PORTARIA SAD Nº 3.654 DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025.
O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve: **Conceder**, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	DURAÇÃO	A PARTIR DA
1400005293.004025/2025-00	SMMYTH KALLONY MENDES DE ALBUQUERQUE	3342638/02	PROFESSOR	SEE	2 ANOS	PUBLICAÇÃO

MARCOS GUEDES PEREIRA
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ERRATA:
Na Portaria SAD nº 2.324 do dia 05.10.2018, publicada no DOE de 06.10.2018, no que concerne ao servidor Adão Dias da Silva, matrícula nº 190.013-7, da Secretaria de Educação.
Onde se lê: "Colocar a disposição"
Leia-se: "Prorrogar a cessão"

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **Hercílio da Fonseca Mamede**

Portaria nº 40-2025/GAB-CAMIL, de 03 de setembro de 2025. EMENTA: Afastamento do Estado - Autorizado. O Secretário-Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 15, V, "b", do Decreto Estadual nº 25.845, de 11 de Setembro de 2003. **RESOLVE: I –** Considerar autorizado o afastamento do Estado do **TC QOPM MAT. 101074-3 DANILO** ANAXMANDRO CAVALCANTI DE LIMA, conforme descrito no DOC SEI nº 72037839; HERCÍLIO DA FONSECA MAMEDE - Cel PM Secretário-Chefe da Casa Militar.

COMUNICAÇÃO

Secretário: **Rodolfo Costa Pinto**

Portaria Nº 13/2025
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1° Designar o Grupo de Trabalho, com o objetivo de aumentar ainda mais os níveis de governança e transparência dos fluxos de processo de publicidade.
Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:
Nome Orgão de Origem Cargo Matrícula
HUGO LEONARDO FERRAZ SANTIAGO Secretaria da controladoria geral do estado Assessor técnico 215625/01
DIEGO SILVA ABREU Secretaria de Comunicação Secretário Executivo de Comunicação 9761934/01
RAFAELA DOURADO MANCILHA Secretaria de comunicação Gerente Geral de Assessoria Jurídica 211889/08
Art. 3º A comissão terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período;
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 17/09/2025. Secretário de Comunicação

SERVIÇOS PÚBLICOS ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA
Polícia Militar
190

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretária: **Érika Gomes Lacet**

DESPACHO DPGE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, considerando a competência delegada através da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, e a presença dos requisitos legais exigidos no termo da Nota nº 68/2025- GAP/SCGE (doc. 73437758) e nos termos do Despacho 163 - DPGE (doc. 73534084), **RESOLVE:** Conceder, para gozo oportuno de licença-prêmio ao servidor **abaixo relacionado:**

PROCESSO SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
4600000011.002419/2025-80	**Marcelo Marinho Martins**	3606473/01	1º	31/08/2025

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 5041/2025, Publicado no D.O.E., de 23 de agosto de 2025, torna público o Resultado Final do Edital de Chamamento Público n° 006/2025 - 9º PRÊMIO ARIANO SUASSUNA DE CULTURA POPULAR E DRAMATURGIA. O resultado se encontra disponível no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br e na plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco. Recife, 17 de setembro de 2025. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária de Cultura em Exercício.

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE N° 7868 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, da função de Adjunta/Assistente Gestão, a professora da respectiva Unidade Escolar a seguir relacionada.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	RETROATIVO A
26806/02	SIMONE DEBORA MUNIZ DA SILVA	ADJUNTO/ ASSISTENTE GESTÃO	AGRESTE MERIDIONAL	JUCATI	EREM HENRIQUE JUSTINO DE MELO	03.02.25

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

PORTARIA SF Nº 164, DE 17.9.2025
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando a necessidade de aprimorar a transparência quanto aos incentivos e benefícios de natureza tributária concedidos pelo Estado de Pernambuco; o disposto no inciso IV do § 3º do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional); a Lei Federal nº 12.527, de 18.11.2011, que regula o acesso a informações; a Lei Estadual nº 14.804, de 29.10.2012, que regula o acesso a informações no âmbito do Poder Executivo Estadual e o Decreto nº 38.787, de 30.10.2012, que a regulamenta; as disposições da Resolução TC nº 157, de 15.12.2021, alterada pela Resolução TC nº 228, de 28.2.2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco; e a Portaria SCGE nº 57, de 16.9.2024, que estabelece a Política de Transparência Ativa do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**
Art. 1º Dispor, nos termos desta Portaria, sobre a transparência ativa das informações relativas aos incentivos e benefícios de natureza tributária concedidos a pessoas jurídicas no âmbito do Estado de Pernambuco.
Parágrafo único. O disposto nesta Portaria aplica-se às informações relativas aos seguintes programas de incentivos e benefícios do ICMS:
I - Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, consolidado pela Lei nº 11.675, de 11.10.1999;
II - Programa de Desenvolvimento da Indústria Naval e de Mecânica Pesada Associada do Estado de Pernambuco – PRODINPE, instituído pela Lei nº 12.710, de 18.11.2004;
III - Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado de Pernambuco - PRO-CALÇADOS, instituído pela Lei nº 13.179, de 29.12.2006;
IV - Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo do Estado de Pernambuco – PRODEAUTO, instituído pela Lei nº 13.484, de 29.6.2008;
V - Programa de Estímulo à Atividade Portuária – PEAP, instituído pela Lei nº 13.942, de 4.12.2009;
VI - Programa baseado na concessão de benefício fiscal para fomentar atividades de caráter desportivo no âmbito do Estado de Pernambuco, PRÓ-ESPORTE, instituído pela Lei nº 15.706, de 30.12.2015;
VII - Programa de Investimento em Infraestrutura – PROINFRA, instituído pelo Decreto Nº 43.901, de 14.12.2016; e
VIII - Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND, instituído pelo Decreto nº 44.766, de 20.7.2017.
Art. 2º As informações de que trata esta Portaria serão divulgadas no Portal da Transparência de Pernambuco (**https://transparencia.pe.gov.br/**) por ano de utilização dos incentivos e benefícios, e atualizadas trimestralmente.
§ 1º As informações a que se refere o *caput* compreendem:
I - a identificação das espécies de desonerações concedidas, os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões;
II - a relação de empresas credenciadas em cada programa de incentivo e benefício do ICMS, contendo o CNPJ, a inscrição estadual e os respectivos termos inicial e final de cada benefício;
III - os valores da renúncia fiscal agregada por cada programa de incentivo e benefício do ICMS e o montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias;
IV - os valores da renúncia fiscal de cada programa de incentivo e benefício do ICMS detalhada pelos principais setores, considerando a divisão da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE;
V – os valores da renúncia fiscal considerando uma série histórica dos últimos 05 (cinco) exercícios; e
VI - as informações relativas a cada trimestre, incorporadas à base publicada até o último dia do terceiro mês subsequente ao fechamento do trimestre de referência.
§ 2º A divulgação das informações de que trata este artigo será realizada de forma a resguardar a situação econômica ou financeira individualizada da pessoa jurídica beneficiada.
§ 3º A Diretoria de Benefícios Fiscais – DBF será responsável pelas divulgações de que trata esta Portaria, e poderá atender a demandas específicas de outros órgãos ou entidades do Estado quanto ao envio dessas informações em formatos e periodicidades de atualização distintos daqueles publicados no Portal da Transparência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WILSON JOSÉ DE PAULA
Secretário da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2025 - GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA /GGAD, nos termos dos artigos 36, § 2º e 37, § 2º, I e II, da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991 e da Portaria SF nº 135, de 28 de março de 1994, **INTIMA: A.A. nºs 2025.000008816567-55, 2025.000008717219-88 e 2025.000008817187-18 – Destinatário: CLEITONFRANKS VICENTE DA SILVA.** Rua Boa Vista, n°123, Casa, Vila Peteca, Lagoa dos Gatos/PE. **PARA,** mediante pagamento de crédito tributário, **RETIRAREM AS MERCADORIAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.** Para maiores informações, fazer contato com a Secretária da Fazenda - SEFAZ/PE, através do e-mail: **atendimento.leilao@sefaz.pe.gov.br.** O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 16 de Setembro de 2025. **Carlos Eduardo Araújo Pereira. Gerente Geral Administrativo.**

ORDEM DE SERVIÇO GGGP Nº 010, de 16 de setembro de 2025
A GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista o art. 2º, inciso IV, da Portaria SF nº 018 de 28 de janeiro de 2015, **RESOLVE:**
Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir especificado:
I - ESPÉCIE: Contrato por Tempo Determinado, firmado pelo Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria da Fazenda.
II – OBJETO: Contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de interesse público, no âmbito da Secretaria da Fazenda, de candidata aprovada em Seleção Pública Simplificada, conforme o disposto na Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 130, de 13 de maio de 2025, Seleção Pública Simplificada devidamente homologada pela Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 190, de 29 de julho de 2025 e no Decreto nº 58.507 de 29 de abril de 2025.
III – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2025.
IV - REGISTRO: 01 (um) contrato de nº 03/2025, Nome do contratado: **Ana Paula Franco Santos**, Função: **Arquiteta.**
WALCLECIA APARECIDA DOS SANTOS
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO
CONSULTAS ACOLHIDAS

PROCESSO N° 2025.000009778041-78. CONSULENTE: MANUCHAR COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, CACEPE: 0531211-63.
PROCESSO N° 2025.000009651895-62. CONSULENTE: AMAZON TEMPER RECIFE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA, CACEPE: 0628175-31.
PROCESSO N° 1500000136.000756/2025-84. CONSULENTE: TAGLOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA. CACEPE: 0701191-12

CONSULTA NÃO ACOLHIDA

DESPACHO N° 41/2025. PROCESSO N° 2025.000009651022-11. CONSULENTE: BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA., CNPJ: 61.192.522/0010-18. REPRESENTANTE: RICARDO DUCKUR BIGNARDI. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 31/2025. PROCESSO N° 2025.000009616305-82. CONSULENTE: ZELMAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0789515-18. ADV.: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, OAB/PE Nº 25.227. EMENTA: ICMS. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LEI COMPLEMENTAR Nº 563, DE 2025 - PERC. APLICAÇÃO DA TABELA A.

O inteiro teor, do despacho de não acolhimento e da resolução de consulta, está disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Glenilton Bonifácio dos Santos Silva
Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: IRMAOS ROCHA TURISMO E CIA LTDA. CNPJ: 05.167.490/0001-39. PROCESSO SF Nº: 2015.000004119536-10. TATE Nº 00841.25-0. DECISÃO JT Nº0492/2025(14). EMENTA: ICMS ANTECIPADO. AUTO DE INFRAÇÃO. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE VEÍCULO. MERCADORIA DEVOLVIDA. IMPROCEDÊNCIA. 1. A defesa demonstrou que a mercadoria (ônibus) referente à Nota fiscal nº 00132.152, fora devolvida por meio da nota fiscal de entrada nº 000.132.287, emitida pelo mesmo remetente, razão pela qual o lançamento deve ser julgado improcedente. DECISÃO: Julgo improcedente o lançamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA (14).**INTERESSADO: SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS COMERCIO ALIMENTICIO. CNPJ: 13.799.858/0001-00. PROCESSO SF Nº: 2017.000004775218-05. TATE Nº 00.990/25-6. DECISÃO JT Nº0493/2025(13). EMENTA:** MULTA REGULAMENTAR. EXTRAVIO, PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL. PROCEDÊNCIA. 1. As alegações apresentadas pela defesa apenas confirmam a procedência da multa regulamentar, sendo certo que é ônus do contribuinte ter à sua disposição todos os equipamentos ECF que utilizar para imediata apresentação à fiscalização quando requerido, ou, ainda, comunicar à repartição fazendária quando o equipamento estiver passando por serviços técnicos. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar como devida a multa regulamentar no valor original de R$ 6.054,86, equivalente a 2.000 UFIRs. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: ANDREA MARIA SILVA DE OLIVEIRA VALGUEIRO DE ANDRADE. CNPJ: 03.093.496/0001-83. PROCESSO SF Nº: 2018.000011368038-88. TATE Nº 00892.25-4. ADVOGADO(A): FILIPE AUGUSTO VIEIRA NUNES, OAB/PE 45.764. DECISÃO JT Nº0494/2025(19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ANTECIPADO. FALTA DE RECOLHIMENTO. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE VEÍCULOS USADOS. CNAE PRINCIPAL. ISENÇÃO INAPLICÁVEL. PROCEDÊNCIA. 1. Para fins de afastar a cobrança da antecipação prevista na Portaria SF nº 147/2008, deve-se considerar o CNAE principal do Contribuinte. 2. Não se pode aplicar a isenção prevista para revendedores de veículos usados a contribuintes cuja atividade principal seja Corretagem no Aluguel de Imóveis. DECISÃO: Julgado PROCEDENTE o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 21.328,37, com a multa de 60%, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO JATTE (19).

INTERESSADO: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA.CNPJ:40.841.728/0120-96. PROCESSO SF Nº:2024.000008479603-11.TATE Nº00.343/25-0.Advogado:Antonio Faria de Freitas Neto (OAB/PE nº 19.242).DECISÃO JT Nº0495/2025(12).EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. BASE DE CÁLCULO. ACRÉSCIMOS FINANCEIROS. VENDA A PRAZO. PROCEDÊNCIA. 1. Constatada a exclusão indevida de acréscimos financeiros da base de cálculo do ICMS. 2. Valores indicados pelo próprio contribuinte e integrantes do preço final das mercadorias, conforme notas fiscais eletrônicas. 3. Violação dos artigos 12, §1º, II, a e §17 da Lei nº 15.730/2016 e 2º do Decreto nº 14.250/1990. Decisão: Lançamento julgado procedente, sendo devido o imposto no valor de R$ 47.209,66, acrescido de multa de 80% e consectários legais. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (12).

INTERESSADO: BARAO DE SERRO AZUL TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 31.332.176/0013-08. PROCESSO SF Nº: 2024.000006968209-66. TATE Nº: 00757.25-0. DECISÃO JT Nº0496/2025(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO FISCAL EM HIPÓTESE NÃO PERMITIDA. SALDOS CREDORES ACUMULADOS TRANSFERIDOS A ESTABELECIMENTOS DE OUTROS ESTADOS. REABERTURA DE PRAZO NEGADA. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. PEDIDOS DE DILIGÊNCIA E DE PERÍCIA INDEFERIDOS. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Ausência de justificativa para intimação por via postal, pois a inscrição estadual encontrava-se ativa à época do lançamento, e porque as decisões são publicadas no DOE (art. 20, Lei 10.654/1991). Comunicação eletrônica admitida e eleita como preferencial (art. 21-A, I e II, Lei 10.654/1991). 2. Reabertura de prazo negada ante a não demonstração de qualquer elemento cerceador do direito de defesa (art. 15, Lei 10.654/1991). Impugnação e anexos protocolizados dentro do trintídio legal, inexistindo amparo legal para concessão de novo prazo para juntada de documentos. 3. Auto de infração lavrado com clareza, descrição minuciosa da infração, indicação dos dispositivos legais infringidos e do montante do crédito tributário, bem como acompanhado de documentos suficientes para análise dos fatos. Inaplicabilidade de autorregularização. Inocorrência de arbitramento. Carência de provas do acolhimento de consultas sobre a matéria (art. 59, § 1º, Lei 10.654/1991). 4. Indeferimento dos pedidos de: prova testemunhal, por desnecessidade diante da suficiência da documentação; e de perícia, por não se prestar a uma revisão geral e abstrata do lançamento, tampouco à análise de matérias de direito. 5. Multa regulamentar devida em razão da transferência de saldos credores acumulados para estabelecimentos de outros Estados, em desacordo com a legislação aplicável (art. 26, Lei 15.730/2016 c/c art. 16, Decreto 44.650/2017). 6. Exigência fiscal que não se trata de ICMS antecipado, muito menos recai sobre operações de transferência entre estabelecimentos da mesma empresa, não havendo qualquer decisão judicial apta a impedir o lançamento. Impertinência de argumentos incapazes de descaracterizar a infração denunciada, cuja apuração em parte foge ao escopo deste Contencioso. 7. Penalidade, atualização monetária e juros de mora calculados de acordo com a legislação tributária estadual, a qual não pode deixar de ser aplicada (art. 4º, § 10, da Lei 10.654/1991). Decisão: Lançamento julgado totalmente procedente para manter a imposição da multa no valor original de R$ 983.064,39, acrescida dos consectários legais. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: J. L. DOS SANTOS – ALIMENTOS. CNPJ: 05.745.603/0002-17. PROCESSO SF Nº: 2015.000004771089-61. TATE Nº: 01002/25-2. DECISÃO JT Nº0497/2025(12). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. FALTA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA. PROCEDÊNCIA. 1. Embaraço à fiscalização constitui o ato de dificultar ou impossibilitar, por qualquer meio, a exibição ou entrega de documentos que interessem à formação do processo. Inteligência do §5° do artigo 6º da Lei n° 10.654/1991. 2. Não demonstrada a apresentação de quaisquer dos livros e documentos solicitados. Decisão: Julgo procedente o lançamento, sendo devida a penalidade pecuniária no valor de R$ 5.122,44. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (12).

INTERESSADO: ARAUJO MOUTA CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 08.101.505/0019-83. PROCESSO SF Nº: 2024.000001699960-57. TATE Nº: 00992.25-9. ADVOGADO: JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO (OAB/CE nº 11.200). DECISÃO JT Nº0498/2025(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXTRATO DE NOTAS FISCAIS. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. ICMS ANTECIPADO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. PROCEDÊNCIA. 1. A denúncia refere-se ao não recolhimento de ICMS Antecipado, apurado com base em extratos de notas fiscais de operações interestaduais. 2. A impugnação sustenta nulidade por suposta afronta ao art. 2º-A da Lei nº 10.654/1991, bem como cerceamento do direito de defesa em razão da ausência de comunicação adequada dos atos processuais e da não lavratura do Termo de Encerramento da Fiscalização. 3. Tais alegações não prosperam, pois o crédito tributário foi constituído por lançamento de ofício, houve ciência regular por meio do Domicílio Tributário Eletrônico e o contribuinte exerceu plenamente seu direito de defesa. Precedente da 2ª Turma Julgadora: Acórdão nº 0024/2025 (04). 4. O Auto de Infração encontra-se regularmente instruído, atendendo aos requisitos do art. 28 da Lei nº 10.654/1991, sendo legítima a exigência do ICMS Antecipado. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar a exigência do crédito tributário no valor original de R$ 35.785,49, acrescido de multa de 60% e dos encargos legais. **SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE (15).**

INTERESSADO: A ANDRINE DE A. MOUTA CONFECCOES LTDA. CNPJ: 29.543.979/0007-11. PROCESSO SF Nº: 2024.000010350570-89. TATE Nº: 00980.25-0. ADVOGADO: JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO (OAB/CE nº 11.200). DECISÃO JT Nº0499/2025(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXTRATO DE NOTAS FISCAIS. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. ICMS ANTECIPADO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE. PROCEDÊNCIA. 1. A denúncia refere-se ao não recolhimento de ICMS Antecipado, apurado com base em extratos de notas fiscais de operações interestaduais. 2. A impugnação sustenta nulidade por suposta afronta ao art. 2º-A da Lei nº 10.654/1991, bem como cerceamento do direito de defesa em razão da ausência de comunicação adequada dos atos processuais e da não lavratura do Termo de Encerramento da Fiscalização. 3. Tais alegações não prosperam, pois o crédito tributário foi constituído por lançamento de ofício, houve ciência regular por meio do Domicílio Tributário Eletrônico e o contribuinte exerceu plenamente seu direito de defesa. Precedente da 2ª Turma Julgadora: Acórdão nº 0024/2025 (04) 4. O Auto de Infração encontra-se regularmente instruído, atendendo aos requisitos do art. 28 da Lei nº 10.654/1991, sendo legítima a exigência do ICMS Antecipado. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar a exigência do crédito tributário no valor original de R$ 40.445,67, acrescido de multa de 60% e dos encargos legais. **SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE (15).**

INTERESSADO: CAMPOS FLORIDOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. CNPJ: 01.239.313/0004-02. PROCESSO SF Nº: 2025.000004014560-72. TATE Nº: 00951.25-0. ADVOGADO: ERICK MACEDO (OAB/PB nº 10.033). DECISÃO JT Nº0500/2025(15). EMENTA: ICMS. DIFAL. CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS NO ESTADO DE PERNAMBUCO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL. RENÚNCIA AO LITÍGIO ADMINISTRATIVO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. 1. A denúncia trata do não recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquotas DIFAL, decorrente de operações interestaduais de mercadorias destinadas a consumidor final não contribuintes do ICMS no Estado de Pernambuco. 2. A existência de ação judicial com identidade de objeto em relação ao lançamento implica na renúncia ao litígio administrativo, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 6.830/1980. 3. Declaração de terminação do processo de julgamento com reconhecimento do crédito tributário, nos termos do artigo 42, §4º, inciso I, da Lei Estadual nº 10.654/1991. Decisão: declarada a terminação do processo. **SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE (15).**

INTERESSADO: DIAGEO BRASIL LTDA. CNPJ: 62.166.848/0003-04. PROCESSO SF Nº: 2020.000004147088-67. TATE Nº: 00.345/23-7. ADVOGADA: LARISSA CARNEIRO PONTELLI (OAB/SP 300.803). DECISÃO JT Nº0501/2025(20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA SEM O DESTAQUE DO IMPOSTO. CONTRIBUINTE DETENTOR DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO V DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 19.528/96. RECONHECIMENTO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO REMANESCENTE. 1. Terminação do processo de julgamento no que se refere à parte do lançamento devidamente paga pelo contribuinte (inteligência do art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/91). 2. Independentemente da data de aquisição das mercadorias, estas deveriam ter saído com o destaque do ICMS devido, sendo que o creditamento, em relação àquelas que eventualmente tivessem sofrido a incidência antecipada do imposto, seria possível por intermédio dos procedimentos estabelecidos no art. 29-A do Decreto nº 19.528/96. 3. Não é possível, no bojo de lançamento de ofício, a compensação entre créditos e débitos para fins de não cumulatividade (Súmula nº 04 do TATE). 4. Os argumentos apresentados pelo contribuinte não têm o condão de afastar a procedência do lançamento impugnado. DECISÃO: i) declarado extinto o processo de julgamento no que se refere à parte do crédito tributário reconhecida e devidamente paga, consoante art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/91; e ii) julgado procedente o lançamento remanescente, devendo o contribuinte recolher o imposto no valor original de R$ 2.711.147,51 (dois milhões, setecentos e onze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescido da multa de 80% (oitenta por cento), com fulcro no art. 10, VI, j, da Lei nº 11.514/97, e dos consectários legais cabíveis. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: DIAGEO BRASIL LTDA. CNPJ: 62.166.848/0003-04. PROCESSO SF Nº: 2020.000004157197-65. TATE Nº: 00.346/23-3. ADVOGADA: LARISSA CARNEIRO PONTELLI (OAB/SP 300.803). DECISÃO JT Nº0502/2025(20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA SEM A RETENÇÃO DO IMPOSTO. CONTRIBUINTE DETENTOR DO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DE QUE TRATA O INCISO V DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 19.528/96. RECONHECIMENTO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO REMANESCENTE. 1. Terminação do processo de julgamento no que se refere à parte do lançamento devidamente paga pelo contribuinte (inteligência do art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/91). 2. Independentemente da data de aquisição das mercadorias, estas deveriam ter saído com a retenção do ICMS-ST, sendo que o creditamento, em relação àquelas que eventualmente tivessem sofrido a incidência antecipada do imposto, seria possível por intermédio dos procedimentos estabelecidos no art. 29-A do Decreto nº 19.528/96. 3. Não é possível, no bojo de lançamento de ofício, a compensação entre créditos e débitos para fins de não cumulatividade (Súmula nº 04 do TATE). 4. Os argumentos apresentados pelo contribuinte não têm o condão de afastar a procedência do lançamento impugnado. DECISÃO: i) declarado extinto o processo de julgamento no que se refere à parte do crédito tributário reconhecida e devidamente paga, consoante art. 42, § 4º, III, da Lei nº 10.654/91; e ii) julgado procedente o lançamento remanescente, devendo o contribuinte recolher o imposto no valor original de R$ 2.200.991,81 (dois milhões, duzentos mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), acrescido da multa de 70% (setenta por cento), com fulcro no art. 10, XV, a, da Lei nº 11.514/97, e dos consectários legais cabíveis. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A. CNPJ: 84.453.844/0291-60. PROCESSO SF Nº: 2023.000008415933-72. TATE Nº: 00433.25-0. ADVOGADO(A): GABRIELA AVOLIO SAYÃO, OAB/SP 394.335. DECISÃO JT Nº0503/2025(19). EMENTA: TAR. ICMS-ST. FALTA DE RECOLHIMENTO. DOCUMENTO FISCAL INDICAR A RESPECTIVA OPERAÇÃO EM DESACORDO COM A SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REAL. PRELIMINARES. NÃO CONHECIDAS. MÉRITO. AQUISIÇÃO DE OURO USADO DE PESSOAS FÍSICAS. PRODUTO REMETIDO PARA PURIFICAÇÃO. INSUMO. ERRO DE CFOP. PRINCÍPIO DA VERDADE MATERIAL. IMPROCEDÊNCIA. 1. As alegações pela nulidade suscitadas pelo Autuado não têm natureza preliminar, mas sim abordam questões de mérito. 2. Comprovado que as operações autuadas referem-se à aquisição de ouro usado de pessoas físicas não contribuintes, destinado à purificação e utilização como insumo. 3. Erro de CFOP não altera a natureza jurídica do fato. Aplicação do princípio da verdade material. DECISÃO: Preliminares de nulidade não conhecidas e, no mérito, julgado IMPROCEDENTE o lançamento. Sem R.N. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO JATTE (19). Recife, 17 de setembro de 2025. 1ª Instância Singular.

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária:: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA SJDH Nº 241/2025

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA, Joana D'Arc da Silva Figueirêdo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8957, publicado em 20 de dezembro de 2024, **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, abaixo discriminado, da Seleção Pública Simplificada Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 90, de 10 de setembro de 2022, autorizada pelo Decreto 49.403, de 04 de setembro de 2020, a partir da respectiva data indicada:

Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	RESCISÃO
051/2025	ELIZAMA MARIA DO NASCIMENTO	ASSESSOR JURÍDICO (PROCON) - RECIFE	13/08/2025

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH DE Nº 269/2025

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso das atribuições regularmente conferidas, **RESOLVE** PUBLICAR os seguintes Certificados de Captação de Recursos emitidos pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI:
Registro 008/2025. Título do projeto: VELHOS HOMENS EM NOVOS TEMPOS – Envelhecimento Masculino, Saúde, Diversidade e Cidadania. Proponente: Instituto Boa Vista (IBV), inscrito sob o CNPJ de nº 10.661.604/0001-32. Valor autorizado para captação: R$ 1.235.922,25. Prazo de Captação: 31/12/2027. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses. Enquadramento conforme o eixo de financiamento: II – Promoção e Defesa de Direitos.
Registro 009/2025. Título do projeto: Canto em todo Canto: Coral 60+ Enfrentando o Idadismo e Promovendo o Envelhecimento Ativo na Cidade do Recife. Proponente: Instituto Boa Vista (IBV), inscrito sob o CNPJ de nº 10.661.604/0001-32. Valor autorizado para captação: R$ 419.435,29. Prazo de Captação: 31/12/2027. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses. Enquadramento conforme o eixo de financiamento: II – Promoção e Defesa de Direitos.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

.
Dispõe sobre a publicização do cronograma da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.

A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, no uso das atribuições que lhe conferem, **resolve:**
Art. 1º Em consonância com a convocação da 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, instituída pela Portaria nº 1.524, de 9 de dezembro de 2024, e conforme a Portaria SJDH nº 260, de 26 de agosto de 2025, que institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, torna público o cronograma das etapas regionais e estadual da referida conferência:
Art. 2º A IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, cujo tema central é "*Pernambuco por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas"*, será realizada nas seguintes localidades e datas:
•**Zona da Mata Norte**: Glória do Goitá – 17/09/2025 – Giral - Rua Lúcia Maria de Moura Souza, 148 - Santa Felicidade, Glória do Goitá - PE.
•**Zona da Mata Sul**: Palmares – 20/09/2025 – Centro de Formação Profissional Prof. Douglas Miranda Marques - Rua José Rudival de Aragão, nº 26.622 - Centro, Palmares - PE.
•**Agreste**: Bezerros – 26/09/2025 – Escola Técnica Estadual Maria José Vasconcelos - Rua José Pereira de Mendonça, 164 - Loteamento Santo Amaro II, Bezerros - PE.
•**Sertão**: Salgueiro – 30/09/2025 – IF Sertão PE - Campus Salgueiro - BR 232, KM 508, s/n - Salgueiro - PE.
•**Região Metropolitana**: Paulista – 03/10/2025 – Faculdade Fasup - Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 3580 - Janga, Paulista - PE.
•**Etapa Estadual**: prevista para outubro de 2025.
Art. 3º O documento orientador da IV Conferência Estadual de Direitos Humanos, bem como materiais complementares e o link para inscrição, estarão disponíveis para consulta no site oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, na aba do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, através do link: 4ª Conferência Estadual de Direitos Humanos de Pernambuco.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORTARIA SJDH Nº 275/2025

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso das atribuições regularmente conferidas, torna pública a constituição da Comissão de Análise e Seleção relativas ao Chamamento Público SJDHPV 003/2025, nos seguintes termos:
Art. 1º Ficam designado(as) para compor a Comissão Seleção do Chamamento Público 003/2025, os(as) seguintes(as) servidores(as):
• Valdir Magno da Felicidade Júnior – Matrícula 18281818/01
• Niete Cordeiro dos Santos – Matrícula 18274315/01
• Marianna Albuquerque – Matrícula 18247270/01
• Thamires Livia Lima da Silva – Matrícula 18232922/01
• Giovana Caldas Lustosa de Araújo – Matrícula 140044/03
Art. 2º A presente Comissão terá como finalidade assegurar a transparência, a equidade e o rigor técnico do processo seletivo, garantindo que os projetos aprovados estejam em conformidade com as diretrizes da Política Pública de Prevenção Social ao Crime e à Violência.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

Conselho Tutelar 100

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Portaria NCO Nº 325. Secretária Executiva de Coordenação Institucional, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 207 da Secretaria de Saúde, publicada no DOE de 25.06.2025, com fundamentos no artigo 59 do decreto 58.200 de 26 de fevereiro de 2025. **RESOLVE:**
I - Instaurar o Processo Administrativo Sancionador com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, no Processo abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador – CPAS, designada pela Portaria SES/PE nº 661, de 29 de agosto de 2025.

Processo	Empresa/CNPJ	Dados da Contratação	Conduta
036/2025	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS) - HOSPITAL TRICENTENÁRIO, Inscrita sob o CNPJ Nº10.583.920/0001-33.	CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 (UPAE - Serra Talhada); CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014 (UPAE - Afogados da Ingazeira); CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015 (Hospital Mestre Vitalino Pereira dos Santos); CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016 (Hospital Regional Ruy de Barros Correia); CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 (Hospital Regional Emília Câmara); CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2022 (UPA - Curado); CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2022 (UPA - Ibura); CONTRATO DE GESTÃO Nº 025/2022 (Hospital do Sertão Governador Eduardo Campos); CONTRATO DE GESTÃO Nº 026/2022 (Hospital João Murilo de Oliveira); CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2023 (Hospital Maternidade Brites de Albuquerque).	Descumprimento contratual e legal

*** Portaria republicada por incorreção no texto original.**

Waldenia Agny Torres de Lucena
Secretária Executiva de Coordenação Institucional

EDITAL

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada para apurar fatos constantes na Portaria n.º 219 de 27/07/25, do Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, deste Estado, em virtude do Art. 232 § 2º da Lei 6.123/68, NOTIFICA a servidora Ana Paula Cordeiro de Oliveira, 230.422-8, assistente em saúde, com exercício no Hospital da Agamenon Magalhães, Recife-PE, para no de **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusada, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e requerer testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do Art. 226 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, na 2ª Comissão Permanente de Inquérito, situada à Rua Professor Celestin Malzac, 425, Bongi - Recife-PE, sob pena de revelia, de segunda a sexta-feira, das 08 as 12h.

Edineide Viana
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 147, DE DE SETEMBRO DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 2, de 1990, **RESOLVE**: Conceder licença nojo ao procurador Flávio Germano de Sena Teixeira, matrícula nº. 1405446, de 8 (oito) dias consecutivos, nos termos do art. 170, inciso II, da Lei nº 6123, de 1968, no período de 10.09.2025 a 17.09.2025.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

Repartições Estaduais

SECRETARIA: Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE
ENTIDADE: Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A. – AGE
Bimestre: 4º Bimestre - 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(ARTIGO 123 PARÁGRAFO 3º da Constituição Estadual)
Valores em R$ 1,00

FONTES DE INVESTIMENTOS			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO	ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Recursos de geração Própria (1)	0	0	**PROGRAMA (código)**	0	0
			Ação (código)	0	0
Recursos para Aumento de Capital (2)			**PROGRAMA (código)**	0	0
do Tesouro	0	0	Ação (código)	0	0
de Outras fontes	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)			**PROGRAMA (código)**	0	0
Internas	0	0	Ação (código)	0	0
Externas	0	0	Ação (código)	0	0
Recursos Fontes de Investimentos (especificar) (4)	0	0	**PROGRAMA (código)**	0	0
			Ação (código)	0	0
TOTAL DAS FONTES DE INVESTIMENTOS (5) = (1+2+3+4)	0	0	**TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)**	0	0
RESULTADO	0	0	**RESULTADO**	0	0
DÉFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)			**SUPERAVIT (8) = (5-6, se 5 for maior que 5)**	0	0
TOTAL (5+7)	0	0	**TOTAL (6+8)**	0	0

Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 123 da Constituição Estadual, no artigo 2º da Lei nº 11.818, de 28 de Agosto de 2000, no artigo 72 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos artigos 52 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S.A.- AGE, não auferiu recursos com a finalidade de execução orçamentária de Investimentos, por este motivo até o 4º bimestre de 2025 não foram efetuados aplicação de recursos dessa natureza.

TEÓTIMO SOARES DE ALMEIDA
CRC/PE Nº 022.654/O - 0
CPF: (MF) Nº 183.449.254-87

Receita Federal 146

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento das Organizações da Sociedade Civil e demais interessados, o Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, que tem por objeto a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSC, visando à concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE, destinado ao período de 2025 a 2030.
O presente Edital estabelece critérios, prazos e condições para a apresentação, avaliação e seleção de propostas que tenham como finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com a legislação vigente.
Para plena ciência e participação, informa-se que o Edital, em sua íntegra, assim como todos os seus anexos, encontra-se disponível para consulta e download no sítio eletrônico oficial do CEDCA/PE: https://www.cedca.pe.gov.br/.

Recife, 18 de setembro de 2025.
MARCELA MAURA LIRA MARIZ
Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

DESPACHO

A Diretora do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições, vem tornar público a nomeação de Renata Cláudia da Silva Marinho Costa como conselheiro suplente em substituição a Carlos Diego Peixoto de Souza representantes da Secretaria da Criança e da Juventude – SCJ, neste CEDCA/PE. Bernardeth de Lourdes Gondim -Diretora do CEDCA-PE

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 006/2025

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife, Prefeitura de Olinda Prefeitura de Camaragibe, que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4º, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM,
RESOLVE:
Art. 1º - Definir os modelos de publicidade aprovados pelo CSTM, bem como suas especificações a serem admitidos nos ônibus cadastrados para a operação nas linhas do STPP/RMR;
§1º Os modelos de publicidade que poderão ser veiculados nos ônibus da frota do STPP/RMR deverão obedecer aos seguintes critérios e especificações:
I) Outbus: painel adesivo a ser afixado no vidro vigia traseira (vidro traseiro), na parte externa do ônibus, com dimensão máxima limitada ao tamanho do vidro vigia (para-brisa) traseiro;
II) Inbus: painel adesivo a ser afixado no vidro vigia traseira (vidro traseiro), na parte interna do ônibus, com dimensão máxima limitada ao tamanho interno do vidro vigia traseira (vidro traseiro);
III) Backbus: painel adesivo a ser fixado em todo o espaço na parte traseira do ônibus, englobando o vidro vigia traseira (vidro traseiro) e toda a cúpula traseira dhttps://www.granderecife.pe.gov.br/institucional/cstm/resolucoes-cstm/a carroceria, excetuando o para-choque traseiro e os locais destinados a toda comunicação legal obrigatória, incluindo identificação do ônibus, da operadora e do número telefônico da Central de Atendimento ao Cliente do CTM, com dimensão máxima limitada às dimensões da própria cúpula traseira, excluindo as quinas ou curvaturas de ligação com as laterais do veículo. (…) A Resolução em seu inteiro teor pode ser visualizada em: https://www.granderecife.pe.gov.br/institucional/cstm/resolucoes-cstm/

Recife, 03 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIS FÉRRER TEIXEIRA FILHO
Presidente do CSTM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

PORTARIA Nº 101 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025, RESOLVE: I - Designar o servidor **ANDRÉ DE SOUZA FONSECA,** Diretor Presidente, matrícula nº 10726004/4 (15.737-6), CPF nº 843.465.074-68, como Ordenadores de Despesas do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER-PE, em substituição ao servidor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, matrícula nº 12382477/1 (15.698-1) CPF: 919.247.904-91, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Administração Supervisionada UG 650201.
II – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. (Processo SEI nº 0030600003.006360/2025-16) - **ANDRÉ DE SOUZA FONSECA -** Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 19/2025.

A Guardcar, pessoa jurídica de direito privado, credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE torna público que realizará no dia 10 de Outubro 2025, às 09h00, na sede do LANCE CERTO LEILÕES, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251 – SL 811 Torre 3 – Empresarial Riomar Trade Center Pina Recife/PE, Leilão de: 228 (Duzentos e vinte e oito) veículos, sendo 45 (quarenta e cinco) automóveis usados (sucatas e conservados) e 183 (cento e oitenta e três) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 09/09/2025, sendo designado o leiloeiro público oficial Srs. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, JUCEPE 315/1998, para realização do Leilão 19/2025.O LEILÃO SERÁ realizado, apenas na modalidade ON-LINE no site do LANCE CERTO LEILÕES. Os veículos serão LEILOADOS no estado de conservação em que se encontram. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 72 horas úteis. VISITAÇÃO No local onde se encontram recolhido os veículos poderão ser feitos no dia 09/10/2025, no pátio da GUARDCAR. localizado na BR101 Sul, 1590 - Prazeres/Jaboatão dos Guararapes, no horário das 08h00min às17h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 09/10/2025, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br. Mais informações através dos telefones (81)3184-8149 e (81)3378-1333.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
Diretor Presidente

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:
PORTARIA Nº 3109/2025 de 15.09.2025
RESOLVE:I - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de **02.10.2025**, o prazo de posse do concursado HEMERSON DINIZ ADRIANO DE SOUZA. CLASSIFICAÇÃO: 1º, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta a SAD/UPE nº 97, de 08 de abril de 2025; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 214, de 21 de agosto de 2025 - D.O.E 22.08.2025 e nomeado pela PORTARIA 2858/2025, de 25.08.2025, Publicada no D.O.E em 02.09.2025, para provimento do cargo de Professor, **ÁREA/ CURSO:** Medicina. SUBÁREA: Anatomia Patológica; Orientação de Práticas de Graduandos, Internos e Residentes; Discussão Clínica - Metodologia Ativa. CATEGORIA: Auxiliar - Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco (FCM)/ Santo Amaro.
PORTARIA Nº 3116/2025 de 16.09.2025
RESOLVE: I - Dispensar, do Função Gratificada de Direção e Assessoramento - 2, Símbolo FDA - 2, de Assessora de Concursos Acadêmicos, da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos de Pernambuco (FCM)/ Santo Amaro.
PORTARIA Nº 3120/2025 de 16.09.2025
RESOLVE: I - Designar a servidora a servidora RITA DE CÁSSIA DE MOURA, mat. nº 2307812/01 (legada nº 74535), Professora Universitária / Associada M04 IV G, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na Reitoria, para exercer a Função Gratificada de Direção e Assessoramento-2, Símbolo FDA-2, de *Diretora de Processos Seletivos Acadêmicos, da C*omissão Permanente de Concursos Acadêmicos/UPE. II - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros tenham vigência a contar de 29/08/2025.
RESCISÇAO DE CTD
RESOLVE: Rescindir o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada. **I** - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através dedo Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pelo Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024.
UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM
- PORTARIA Nº 3111/2025 de 15.09.2025: SIDNEY HERBETEIN DIAS CARDOSO, **Nº CTD** 1089/2023, **MAT.** nº 18178243/01, TÉCNICO EM ENFERMAGEM -PLANTONISTA, **RESCISÃO:** 30.08.2025.
RESOLVE: Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, abaixo relacionado, a partir da data respectivamente indicada.
I - Espécie: Contrato de Trabalho por tempo determinado, firmado pela Universidade de Pernambuco/UPE, com autorização da Secretaria de Administração através dedo Decreto nº 55.493, de 5 de outubro de 2023, bem como na Resolução nº 009, de 03 de agosto de 2023, homologada pelo Ato nº 5461, de 04 de agosto de 2023; regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 74, de 18 de outubro de 2023, homologada pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 13, de 31 de Janeiro de 2024, publicada no DOE em 01.02.2024.
UNIDADE: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM
- PORTARIA Nº 3107/2025 de 15.09.2025: TULIO PAULO ALVES DA SILVA, **Nº CTD** 0885/2023, **MAT.** nº 4078624/05, ENFERMEIRO - PLANTONISTA, **RESCISÃO:** 14.07.2025.
UNIDADE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ – HUOC
- PORTARIA Nº 3112/2025 de 15.09.2025: AMANDA MARITSA DE MAGALHÃES OLIVEIRA, **Nº CTD** 0107/2023, **MAT.** nº3602729/07 (legada nº 180203), ENFERMEIRA - PLANTONISTA, **RESCISÃO:** 01.09.2025.

Profª. Drª. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
R E I T O R A

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE/ICB

PORTARIA Nº 2383/2025 de 18/07/2025
A Reitora da Fundação Universidade de Pernambuco/UPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE: I - Designar para compor a Comissão Patrimonial de Desfazimento, do Instituto de Ciências Biológicas - ICB, conforme PORTARIA SAD Nº 505 de 14.02.2017, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 20.05.2025, os servidores: Gerusa de Barros Alves, matrícula 4198816/01- na função de Presidente;

Wandileuza Alberine Freitas Barros, matrícula 4132114/01- na função de membro; Alessandra Freitas de Melo Dias, matrícula 3368513/01 - na função de membro.

Recife, 18 de setembro de 2025. Prof.ª **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti** - Reitora.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Termo de Doação 152/2025 - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade e o Estado de Pernambuco. Objeto: doação dos bens descritos no Anexo para sejam utilizados na execução do Projeto Áreas Protegidas Marinhas e Costeiras – Projeto GEF-MAR nas Unidades de Conservação.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

EXTRATOS
CONTRATO – TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 017/2025
CONTRATADA: ZÊNITE SISTEMAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.219.676/0001-70.
OBJETO: Contratação de licença de uso de software de gestão gráfica, com suporte técnico especializado e atualizações tecnológicas, visando ao planejamento, controle e apontamento da produção gráfica da CEPE.
AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 119 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE.
PRAZO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 21.09.2025 a 20.09.2026.
VALOR: R$ 1.550,00 / mensal.
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 033/2025 AO CONTRATO Nº 017/2024
CONTRATADA: POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO, MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME.
CNPJ/MF: 16.731.874/0001-59.
OBJETO: Reajuste de preço.
AMPARO LEGAL: Cláusula décima primeira do contrato *mater*.
VALOR: R$ 751,68 / mensal.
DATA DE ASSINATURA: 16.09.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0198.2019.CCPLE-XI.PE.0139.SAD
ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.2020.059.CEPE.001 AO CONTRATO MATER Nº 003/SAD/SEADM/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
CONTRATANTE ADERENTE: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE.
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.
CNPJ/MF: 27.284.516/0001-61.
OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo contratual.
AMPARO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PRAZO: 12 meses, com extinção antecipada no caso de ocorrer a conclusão de processo licitatório com novo contrato apto à assinatura para o respectivo objeto.
VIGÊNCIA: 22.09.2025 a 21.09.2026.
VALOR: R$ 234.000,00 / total anual.
DATA DE ASSINATURA: 17.09.2025.

JOÃO BALTAR FREIRE
Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO DCPO/CELOE II N° 036/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DCPO/CELOE II Nº 036/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE) NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILCC da CEHAB. **Abertura: dia 13/10/2025, às 10h**. A aquisição do Edital e seus anexos estão disponíveis por meio da **INTERNET, no Portal Eletrônico da CEHAB (*www.cehab.pe.gov.br*) e no sistema do Portal de Compras Públicas (*www.portaldecompraspublicas.com.br*),** bem como presencialmente na sala 37 – CELOE II, devendo o interessado trazer um pen-drive (virgem) para cópia do material, no horário das 10:00h às 16:00h. Endereço: Rua Odorico Mendes, 700 – Campo Grande – Recife/PE – CEP: 52.031-080 – 2° andar. Informações fone: (81) 3182.7570 ou e-mail: celoe2@cehab.pe.gov.br. Recife, 18 de setembro de 2025. Albaneide de Carvalho - Presidente da CELOE II/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO À PENITENCIÁRIA DE TACAIMBÓ. Data e hora da Sessão de Abertura: dia 20/10/2025 às 10h. A aquisição do edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/09/2025 no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br), bem como presencialmente na sala da CELOSE situada na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07 - CELOSE, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações pelo telefone: (81) 3182-7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE), 17 de setembro de 2025. Eduardo José Monteiro Amorim-Presidente da CELOSE/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, Partícipe 1: **Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB**; Partícipe 2**: Fundo Estadual de Interesse Social – FEHIS – CNPJ/MF nº 05.481.704/0001-47**; Objeto: Fomento ao Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional (execução de uma das etapas do Programa Periferia Viva); Vigência: 02 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de comum acordo entre os Partícipes; Recife, 12/09/2025. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente - **EXTRATO DE CONTRATO** - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 022/2025; Contrato: Nº 075/2025; Contratada: ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 34.346.587/0001-07; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em Intertravado em rua da Vila do Vitorino no município de Riacho das Almas/PE; Prazo de vigência: 05 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de execução: 03 meses, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$374.499,99. Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 16/09/2025. MICHELLE TAVARES DOS SANTOS ALBUQUERQUE – Diretora Presidente em exercício.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Adiamento: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 166/2025 CPL PROCESSO Nº 3455/2025 - IMPLANTAÇÃO DA ETA ITÃ E INTERLIGAÇÃO AO SISTEMA ADUTOR DO PAJEÚ EM CARNAIBA-PE. Abertura: 01/12/2025 às 14:00h. Disputa: 01/12/2025 às 15:00h. Versão Atualizada disponível 24/09/2025. **Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL. Avisos de Licitação:** LICITAÇÃO.COMPESA Nº 198/2025 CEL1 PROCESSO Nº 3546/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL K7 DN 800 e 900 E K9 DN 900. Abertura: 26/09/2025 às 08:30h. Disputa: 26/09/2025 às 10:00h. Edital disponível 18/09/2025. **Paulo Roberto Pinheiro dos Santos – Agente de Licitação.** LICITAÇÃO.COMPESA Nº 218/2025 CEL1 PROCESSO Nº 3600/2025 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EMISSÃO DE CARTA-FIANÇA A SER UTILIZADA COMO GARANTIA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO NORDESTE (BNB). Abertura: 10/10/2025 às 13:00h. Disputa: 10/10/2025 às 14:00h. Edital disponível 18/09/2025. **Mauro Luiz Gonçalves Veloso – Agente de Licitação.** LICITAÇÃO.COMPESA Nº 217/2025 CPL PROCESSO Nº 3578/2025 - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DAS OBRAS DA 1ª ETAPA DO SISTEMA ADUTOR DO AGRESTE, E GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL. Abertura: 16/10/2025 às 14:00h. Disputa: 16/10/2025 às 15:00h. Edital disponível 24/09/2025. LICITAÇÃO.COMPESA Nº 219/2025 CPL PROCESSO Nº 3609/2025 - RECUPERAÇÃO/REFORÇO ESTRUTURAL DO REL CAETÉS 01 E REL CAETÉS 02 EM ABREU E LIMA/PE. Abertura: 27/11/2025 às 14:00h. Disputa: 27/11/2025 às 15:00h. Edital disponível 19/09/2025. **Sheyla Cristine de Lima Costa – Presidente da CPL.** Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CONSÓRCIO EIA-RIMA ARCOVERDE-CUSTÓDIA **PROC. SEI Nº:** 0030600020.002007/2025-41 **CONTRATO N.º:** 029/2025 **OBJETO:** contratação de empresas de consultoria em engenharia p/ elaboração dos estudos e relatórios de impacto ambiental – EIA-RIMA p/ duplicação, adequação e restauração da pista existente da Rod. BR-232/PE, Trecho: final da travessia urbana de Arcoverde - final da travessia urbana de Custódia, segmento: Km 258,00 – Km 337,00. com extensão de 79,00 Km – Lote 1 **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias corridos, contados a partir da assinatura da **O.S. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 270 corridos, contados a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R$ 2.198.165,39 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045-A260 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030618811.000011/2024-42 **CONTRATO N.º:** 033/2025 **OBJETO:** contratação de empresa especializada p/ execução das obras e serviços remanescentes de restauração da Rod. PE-045, Trecho: Entr. BR-101 (Escada) – Entr. BR-232, segmento: Km 0,00 – KM 6,36, com extenso de 6,36 Km **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 240 dias corridos, contados a partir da assinatura da **O.S. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 390 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato **VALOR:** R$ 28.100.000,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045-0513 Natureza da Despesa 4.4.90.51 DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente Recife, 17/09/2025 gab. contratos nº 094/2025.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

4º TA ao TC - CNH Rural nº 227/2022. PARTES: DETRAN/PE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PESQUEIRA LTDA. OBJETO: I – Informar reajuste de 4,83%, conforme Portaria DP nº 3738/2025, publicado em 15.05.2025.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

ERRATA

Errata da publicação do dia 17/09/25 CV 001/25. Proponente: Fundação de Cultura de Caruaru. Onde se lê: "CNPJ: 11.474.400/0001-40" leia-se: "CNPJ: 11.474.400/0001-55" - **Olinda 18/09/25 - Eduardo Loyo** – Diretor-Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5040.2025.CPL I.PE.0019.EMPETUR

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção com requalificação e modernização do elevador de carga elevatória, com reposição de peças e insumos, instalado no Centro Cultural Cais do Sertão. Recebimento das propostas até 09/10/2025, às 14h30min. Abertura: 09/10/2025, às 14h45min. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

Extrato de contratos

Contrato nº 011/2025. Contratada: SOLUÇÕES INOVADORAS EM CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº12. 100.840/0001-05. Objeto: execução dos três projetos que compõem o Programa INOVA. UPE 2025, com vistas à capacitação de até 500 discentes e docentes, intencionando a promoção da inovação para a Escola Politécnica de Pernambuco/UPE, pelo período de 10 (dez) meses a partir de 28/08/2025. Valor global para o período: R$ 59.997,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).
Contrato nº 012/2025. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, CNPJ nº05. 465.222/0001-01. Objeto: prestação de SERVICO DE MÃO DE OBRA - DO TIPO RECEPCIONISTA, visando atender as necessidades da Escola Politécnica de Pernambuco/UPE, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22/08/2025. Valor global para o período: R$ 123.582,96 (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Contrato nº 013/2025. Contratada: Lucia Rosani Vieira Correia, CNPJ nº54. 258.434/0001-15. Objeto: Serviços de Preenchimento da Plataforma Sucupira/CAPES, a fim de atender o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil visando atender as necessidades da Escola Politécnica de Pernambuco/UPE, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 12/09/2025. Valor global para o período: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Contrato nº 014/2025. VIA TEC COMERCIO E SERVICOS DE VISUAIS E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº01. 824.394/0001-65. Objeto: Serviços de manutenção de impressoras e projetores multimídia, visando atender as necessidades da Escola Politécnica de Pernambuco/UPE, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 02/09/2025. Valor global para o período: R$ R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

Alexandre Duarte Gusmão - Diretor

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2023. Processo SEI nº 0040300011.001427/2023-40. PARTES: CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, CONVENENTE: MUNICIPIO DE PESQUEIRA. CNPJ nº 10.264.406/0001-35. Objeto: I – A prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 007/2023, com início em 05/07/2025 e término em 01/01/2026. Data de Assinatura: 17/09/2025. Recife, 17 de setembro de 2025. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

HOSPITAL CORREIA PICANÇO

EXTRATO DOS CONTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato 118/2023 Contratada MB SERVIÇOS GRÁFICOS E PRODUÇÕES ME CNPJ 31.121.589/0001-00 PL 1740.2022.CPL.HCP.PE.0253.SES SEI 2300000949.0000253/2022-17 Objeto Serviço de confecção de impressos R$ 174.955,20 Vigência 19/09/2025 á 18/09/2026.
Contrato 48/2025 Dispensa Emergencial 3445.2024.CCD-1. CD.0214.SES.FES-PE Contratada ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 08.958.628/0001-06 SEI 2300000951.000132/2025-27 Objeto Medicamentos Valor 129,50 Vigência 08/07/2025 a 07/07/2026.
Contrato 49/2025 Dispensa Emergencial 3590.2024.CCD-1. CD.0225..SES.FES-PE Contratada UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.484.373/0001-24 SEI 2300000951.000129/2025-11 Objeto Medicamentos Valor 370,50 Vigência 25/01/2026 a 24/01/2027.
Contrato 33/2025 PL 0658.2023.AC-47.PE.0554.SAD.FES-SES Contratada UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.484.373/0001-24 SEI 2300000951.000129/2025-11 Objeto Medicamentos Valor 29.788,20 Vigência 02/05/2024 a 01/05/2025.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO - **PL.Nº.4300.2025.CPL.HUOC.PE.0153.HUOC** – RP para CURATIVOS HOSPITALARES. Valor estimado R$2.501.896,2466 (dois milhões, quinhentos e um mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 01/10/2025 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 18/09/2025 às 8h até 01/10/2025 às 8h30. **PL.Nº.4284.2025.CPL.HUOC.PE.0147.HUOC** – RP para dispenser para papel toalha, papel higiênico e dispensador de sabonete líquido. Valor estimado R$126.763,5525 (cento e vinte e seis mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 01/10/2025 às 14h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 18/09/2025 às 8h até 01/10/2025 às 13h30. **PL.Nº.4202.2025.CPL.HUOC.PE.0121.HUOC** – RP para DIPIRONA (COMPRIMIDO, SOLUÇÃO E INJETÁVEL). Valor estimado R$173.823,9932 (cento e setenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site www.peintegrado.pe.gov.br no dia 01/10/2025 às 9h (horário de Brasília). O recebimento das propostas no sistema será de 18/09/2025 às 8h até 01/10/2025 às 8h30. Nathalia Beserra e Barbara Ramos, Agentes de Contratação CPL/HUOC. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.1648.2024.CPL.HUOC.PE.0025.HUOC** - Objeto: Acréscimo de 19,82%. Contratada: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.157.293/0001-27. CT Nº 437.2024. Termo Aditivo Nº 1. Recife, 17/09/2025, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
Aviso de Licitação
SEI Nº 0060407929.000040/2025-41

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 026/2025. OBJETO: Formação de ata de registro de preço para a contratação de serviço de engenharia para execução da gestão da manutenção preditiva, detectiva, corretiva e preventiva dos equipamentos de linhas de produção do parque fabril. Orçamento conforme o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. **Entrega das propostas até:** 10/10/2025 às 10h00min. **Início da disputa remarcada:** 10/10/2025 às 11h00min. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br. Informações pelos telefones: (81) 3183-1160/1104 ou e-mail: cplii@lafepe.pe.gov.br. Recife, 17/09/2025. Adele Santana – Agente de Licitação.

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATO DE CONTRATO; **CONTRATO Nº 024/2025; Contratada: PORTAL DE CONSTRUÇÃO E EVENTOS LTDA - ME; cnpj: 28.296.878/0001-35:** objeto: LOCAÇÃO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS E DE LONAS DE CIRCO, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM; Valor Global: R$ 1.798.998,50. Vigência: 16.09.2025 à 15.09.2026; **Recife, 17 de Setembro de 2025, Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATO DE CONTRATO; **CONTRATO Nº 021/2025; Contratada: ELSON SOUTO & CIA LTDA; cnpj: 10.844.611/0001-70;** objeto: prestação dos serviços de carregamento eletrônico de créditos de vale-transporte; Valor Global: R$ 26.664,00. Vigência: 16.09.2025 à 15.09.2026; **Recife, 17 de Setembro de 2025, Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Objeto: Prorrogação de funcionamento do Posto de Identificação no seguinte Município: Convênio nº17738029: Prefeitura de SÃO JOSÉ DO EGITO, CNPJ nº.11.354.180/0001-26, Vigência: 25/11/2025 à 24/11/2029. Recife, 17.09.2025. **Beatriz Cristina Fakih Leite Marques.** Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil de Pernambuco.

UPE Petrolina

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025. **OBJETO**: retificação da Cláusula Quarta- do preço: Paragrafo Primeiro do contrato nº 003/2025. **RETIFICAÇÃO: onde se lê:** ...sendo valor mensal de R$ 3.432,86 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos)... **leia-se:**..sendo o valor mensal de R$ 13.731,44 (treze mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) **RATIFICAÇÃO:** ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 90573.2025 (Sistema Compras.gov.br)

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de INSUMOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Milton Bezerra Sobral - LACEN PE. Valor máximo estimado: R$ 320.070,94 (trezentos e vinte mil setenta reais e noventa e quatro centavos). Início disputa: 06/10/2025, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Marcela Freitas - AC 84.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 4231.2025.AC95.CE.90075.SAD.SEMOBI

SEI Nº 0011100055.001592/2025-14

CONCORRÊNCIA Nº 90075.2025 - Unid. Compradora/UASG: 926150

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma e adequação da pista de pouso e decolagem, faixa de pista, RESA, pistas de taxi e sistema de drenagem, instalação de auxílios à navegação, incluindo elaboração do projeto executivo, para o Aeroporto de Oscar Laranjeira – Caruaru/PE (SNRU). Em virtude da necessidade de avaliação dos requisitos técnicos, comunica-se aos interessados a suspensão do presente certame. Paulo Donizete Junior. AC-95.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90148/2025.

Unid. Compradora/UASG: 926150

PROCESSO SEI Nº 0030618811.000096/2025-40

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para a supervisão das obras e serviços de recuperação de áreas degradadas por erosão na rodovia PE-041, trecho: entr. BR-101 (próximo a Igarassu) a Usina São José, extensão 11,02 km. Valor máximo estimado: R$ 921.559,07 (novecentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos). Início disputa: 12/11/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br e www.gov.br/pncp. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7811 e e-mail: ccsadvii@sad.pe.gov.br. Ademir Cordeiro, Diana Dionísio, José Edvaldo de Holanda e Paulo Donizete Junior. CCSAD VII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA Nº 901302025 Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-630, SEGMENTO: KM 76,61 - KM 77,91, PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTA FILOMENA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1,30 KM. Valor máximo estimado: R$ 940.376,52. Início disputa: 13/11/2025, às 14:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811 e e-mail ccsadvi@sad.pe.gov.br - Marcos Silva de Lima AC-49, Francisco Roberto Nogueira Lima AC-60 e Ayrton Wagner dos Santos Gomes de Sá - AC - CCSAD VI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 90585/2025 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Fornecimento de equipamentos diversos (eletrodomésticos , equipamentos de estruturação de cozinhas, fábricas de gelo e painéis fotovoltáicos entre outros) para o fortalecimento da pesca artesanal visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA,conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).Valor máximo estimado em R$1.019.214,82 (um milhão, dezenove mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)Início da Disputa: 07/10/2025 às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Danielle Dourado Oliveira Amazonas de Miranda- AC77.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 90519.2025

Objeto: Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo Insumos do Laboratório**,** visando atender às necessidades do Hospital Agamenon Magalhães. Valor máximo estimado: R$ 330.667,60**.** Início disputa: 03/10/2025, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: 3183-7796. Marcos Veloso da Silva - Agente de Contratação - 99.

PREGÃO Nº 90586.2025

Objeto: Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo diversos**,** visando atender às necessidades do Hospital dos servidores do Estado de Pernambuco - HSE - PE. Valor máximo estimado: R$ 167.345,84**.** Início disputa: 07/10/2025, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: 3183-7796. Marcos Veloso da Silva - Agente de Contratação - 99.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 90606/2025 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: Fornecimento de móveis e utensílios domésticos, visando atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado em R$ 382.445,70 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Início da Disputa: 02/10/2025 às 9h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Janay Maria de Lima/ Agente de Contratação-AC 22.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 90435/2025 (Sistema Compras.gov.br)

OBJETO: formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para contratação eventual prestação de serviços de Segurança da Informação, conforme especificações e quantitativos previstos no "Anexo G" do Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor máximo estimado R$ 20.084.339,05 (vinte milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos). Início da Disputa: 03/10/2025 às 09:30h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Henrique Monteiro, Pregoeiro 14.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO N.º 90280.2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4256.2025.AC-46.0280.SAD.HAM-Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos destinados a cirurgia ginecológica, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as necessidades do Hospital Agamenon Magalhães.Valor máximo estimado: R$ 304.726,3800. Início disputa: 08/10/2025, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. **Fábio Rogério** - Pregoeiro/AC-21-SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90569 /2025

Objeto: Formação de ata de registro de preços para a eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças e demais materiais necessários aos equipamentos da Central de Materiais e Esterilização (CME), visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas. Valor máximo estimado: R$ 320.629,92. Início da disputa: 07/10/2025, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7956. Solange Seabra – Agente de Contrata**ção AC-** 64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Termo de Extinção Unilateral ao Contrato nº 032/2024/SEAP. Contratada: VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.384.489/0001-61. Objeto: Extinção Unilateral de Contrato com fulcro no art. 104, inciso II, combinado com o art. 137, inciso I e II, e art. 138, I, ambos da Lei nº 14.133/2021, e com base no art. 57 do Decreto Estadual nº 57.002/2024. Recife, 17 de setembro de 2025. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ACORDO nº 011/2025/SEAP. 2ª Convenente: MUNICIPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - Objeto: para execução de tarefas de serviços gerais, apoio administrativo e outras atividades, que tenham caráter social, condição de dignidade e finalidade educativa e social **-** Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário de Administração Penitenciaria e Ressocialização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022/SEAP. Contratada: AVLIS MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência(03/11/2025 à 02/11/2026); inclusão de nota de empenho 2025NE000847 e Rerratificação da Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo onde se lê "a partir de 04/11/2024 tendo como termo final o dia 04/11/2025" leia-se **«**a partir de 03/11/2024, tendo como termo final o dia 02/11/2025". Recife, 17 de setembro de 2025. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2024. Celebrado entre a SAS e INTERAGI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.045.317/0001-68. Objeto: prestação de serviços técnicos de Migração de Dados, Treinamento, Suporte Técnico, Operação Assistida, Desenvolvimento e Manutenção de portais e sites através de Sistemas de Gestão de Conteúdo (CMS – Content Management System) em regime de Fábrica de Software, serviços estes que consistem em definição, elicitação, documentação, análise, construção e testes. Objeto: Prorrogação de vigência, supressão e apostilamento de notas de anulação. Amparo Legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0114/2022 - PROCESSO Nº0172.2022.PREG-I.PE.0114.SAD.ATI. Proc. SEI nº 1300000040.003406/2024-13. Valor: R$ 200.702,60. Vigência: de 18/09/25 a 17/09/26. Assinatura: 17/09/25. Carlos Braga. Secretário da SAS.

SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 001/2025, celebrado em 17 de julho de 2025. Emenda Parlamentar nº 30011/2025. Objeto: Ações Culturais na Missa do Vaqueiro - 55 Anos. Concedente: Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco. Convenente: ASSOCIAÇÃO REBANHO CULTURAL - CNPJ: 28.258.109/0001-42. Vigência: 17/07/2025 a 16/07/2026 Valor Total: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Empenho: 2025NE002187 de 02/07/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 002/2025, celebrado em 22 de julho de 2025. Emenda Parlamentar nº 10116/2025. Objeto: Ações Culturais na Missa do Vaqueiro - 55 Anos. Concedente: Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco. Convenente: ASSOCIAÇÃO REBANHO CULTURAL - CNPJ: 28.258.109/0001-42. Vigência: 22/07/2025 a 21/07/2026 Valor Total: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Empenho: 2025NE002227 de 21/07/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 003/2025, celebrado em 01 de setembro de 2025. Objeto: Execução do projeto Concertos pela Paz 2025. Fomentar a inclusão social pela arte musical, oportunizando o aprendizado de música erudita a jovens pobres, residentes em comunidades com baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH), na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, e sua Região Metropolitana. Concedente: Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco. Convenente: Associação Orquestra Criança Cidadã - AOCC - CNPJ: 05.994.449/0001-36. Vigência: 01/09/2025 a 28/02/2026 Valor Total: R$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Empenho: 2025NE002356 de 01/09/2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 004/2025, celebrado em 13 de setembro de 2025. Emenda Parlamentar nº 1012/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários e instrumentos musicais afim de melhorar o funcionamento do espaço de formação cultural da instituição. Concedente: Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco. Convenente: Grêmio Musical Dom Luiz de Brito - CNPJ: 11.474.350/0001-06. Vigência: 13/09/2025 a 12/09/2026 Valor Total: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Empenho: 2025NE002298 de 14/08/2025.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56219829/2024-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais **12 (doze) meses**, correspondente ao período de **20/09/2025** a **19/09/2026**, do contrato em epígrafe**;** **CONTRATADA: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.045.317/0001-68; **ORIGEM:** PROC. Nº 0172.2022.PREGI.PE.0114.SAD.ATI**.** Recife/PE, 17SET2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**58781504**/2024-GAB/SDS – **OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias; CONTRATADA:** CENTURY COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 02.885.591/0001-57; **ORIGEM:** ARP nº 260/2023-BCBMMG**.** Recife/PE, 17SET2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**56179167**/2024-GAB/SDS – **OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses,** correspondente ao período de **20/09/2025** a **19/09/2026; CONTRATADA: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.045.317/0001-68; **ORIGEM: PROC.** Nº **0172.2022.PREG-I.PE.0114.SAD.ATI.** Recife/PE, 17SET2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1º TA – Contrato SDEC nº 23.2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2024, firmado em 11 de setembro de 2025; **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA**: início em 17/10/2025 e término em 16/10/2026; **VALOR**: R$ 2.880,00; **CONTRATADA**: "7.088.071 MARCILIO SARINHO SILVA - ME.", CNPJ: Nº 27.088.071/0001-44.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 17/2025. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**.** Objeto: a prestação de serviços terceirizados de Agente Administrativo - Técnico Administrativo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; Número do empenho: 2025NE000581; Data do empenho: 11/09/2025. Valor do Empenho: R$ 597.734,40. Valor global do contrato: R$ 3.586.406,40. Prazo de vigência: 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/09/2025. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N° 0**274/2022** – SEE/PE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA TORREÃO VILLARIM LTDA**. CNPJ: nº 41.203.514/00010-21. OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo em percentual **2,93%,** correspondente ao valor **R$ 230.414,41 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e um centavos)**. Data de assinatura: 15 de setembro de 2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N° 0**234/2024** – SEE/PE. CONTRATADA: **JME ENGENHARIA LTDA**. CNPJ: nº 24.061.780/0001-48. OBJETO: Termo Aditivo de acréscimo em percentual **6,95%,** correspondente ao valor **R$ 62.641,22 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Data de assinatura: 15 de setembro de 2025.

CONTRATO Nº 294/2025-SEE. CONTRATADA: A MOREIRA DIAS LTDA. CNPJ: 39.244.037/0001-09. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DE SALAS DE AULA E BANHEIROS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS QUE INTEGRAM A REDE DE INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO HÍBRIDA – RIEH, NA EREM ANÍBAL FERNANDES. VALOR: R$ 338.605,56 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias de vigência a partir da assinatura do contrato e execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 16 de Setembro de 2025.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PETROLINA. OBJETO: A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$ 119.086,40 (Cento e dezenove mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

TERMO DE FOMENTO Nº 022/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A PESSOA COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE BEZERROS-PE **. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ASSOCIACAO SE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARUARU**. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

TERMO DE FOMENTO Nº 037/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A UNECAR UNIDADE ESPECIALIZADA DE CARUARU**. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e

violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

TERMO DE FOMENTO Nº 046/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTINHO**. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRINHA**. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$ 119.963,16 (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência

TERMO DE FOMENTO Nº 049/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AGUAS BELAS – PE**. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

TERMO DE FOMENTO Nº 052/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ASSOCIAÇÃO PETROLINENSE DE CAVALGADA - APEC**. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

TERMO DE FOMENTO Nº 058/2025 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SJDH E A ASSOCIACAO BENEFICENTE DE NOSSA SENHORA DO O - IPOJUCA - PE INSTITUTO CRISTOVAM - ABNIC**. OBJETO:** A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2021. Prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviço de locação de impressoras. Contratada: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 40.904.492/0001-64. Prazo acrescido:12 (doze) meses. Nova vigência: de 16/10/2025 a 15/10/2026. Data da assinatura: 13/09/2025. Recife, 17/09/2025. ROBERTA MARÍLIA SILVA DE ANDRADE FIGUEIRÔA – Secretária Executivo de Planejamento, Gestão e Monitoramento

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024. Prorrogação da vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de migração de dados, treinamento, suporte técnico, operação assistida, desenvolvimento e manutenção de portais e sites através de sistemas de gestão de conteúdo (cms - content management system) em regime de fábrica de software, serviços estes que consistem em definição, e licitação, documentação, análise, construção e testes, para atender às demandas dos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas integrantes do poder executivo do Estado de Pernambuco. Contratada: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 05.045.317/0001-68. Prazo acrescido:12 (doze) meses. Nova vigência: de 21/09/2025 a 20/09/2026. Data da assinatura: 17/09/2025. Recife, 17/09/2025. ROBERTA MARÍLIA SILVA DE ANDRADE FIGUEIRÔA – Secretária Executivo de Planejamento, Gestão e Monitoramento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS

Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS, CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como **ADERENT:** MAPE Topografia LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 40.158.244/0001-11, representada por Pedro Ricardo Marques Oliveira de Lira. **OBJETO**: Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compondo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**: Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PLANTAR JUNTOS

Termo de Adesão celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha – SEMAS, CNPJ 13.471.612/0001-04, representada por Daniel Pires Coelho e o como **ADERENT:** Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 10.091.528/0001-77, representada pelo Exmo. Prefeito Sr. Roberto Abraham Abrahamian Asfora. **OBJETO**: Formalizar o compromisso das PARTES para a promoção de ações de reflorestamento, educação ambiental e sensibilização sobre a importância da preservação florestal, compondo a REDE PLANTAR JUNTOS DE REFLORESTAMENTO DE PERNAMBUCO. **DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**: Sem repasse de recursos financeiros entre as partes. **VIGÊNCIA**: 2 (dois) anos, prorrogável ou rescindível mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus. **DANIEL PIRES COELHO – SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA.**

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CT Nº 010/2022 CTDA**: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**. Objeto: Prorrogação de vigência de 17/09/2025 até 18/09/2026, Data da assinatura: Olinda 17/09/2025; **JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE -** SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 024/2025-PMA; Processo Licitatório nº 026/2025-PMA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares no Municipal de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 584.804,88**. **Início do recebimento de propostas: 22/09/2025 às 09:00h. Limite para recebimento das propostas: 01/10/2025 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 01/10/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos **sites: https://bnccompras.com/,** no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

Fernanda Barros Alves da Silva
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025. Objeto Nat.: Obras. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de melhorias sanitárias domiciliares no Sítio Laje Vermelha, na zona rural do Município de Manari - PE. Recursos Funasa - CV 02697/2024. **Valor Máximo Aceitável:** de R$ 795.440,72 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). **Início do acolhimento das propostas:** a partir do dia 18/09/2025. **Limite para acolhimento de propostas:** 02/10/2025 às 08:30hs. **Início da sessão de disputa de preços:** 02/10/2025 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/ DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado. Manari/PE, 17 de setembro de 2025. **Everson Henrique Vieira Lacerda** - Agente de Contratação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Comprimido e Fluxometros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Saloá-PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 30/09/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 280.357,33. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/ PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 17/09/2025. Ricardo Fernando de Souza Segundo **- Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM

Processo Nº: 000172/2025. CPL. Concorrencia Nº 00009/2025. Concorrencia 00009/2025. Adiamento Concorrencia Nº 00009/2025 para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos das ruas no Loteamento Maracajá, Bairro São José na cidade de Surubim – PE. Valor: 4697272,54. Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada sine die. O presente adiamento Justifica-se pela a necessidade de revisão do Projeto de Contratação, fica adiada Sine Die a data da sessão que estava prevista para o dia 23/09/2025 do processo licitatório em epígrafe. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado Rua Joao Batista, nº 80, Centro, surubim-PE ou através do Fone/fax: 36341156, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: https://www.gov.br/pncp/pt-br surubimlicitacao@gmail.com. Agente de Contratação: Ana Lucia Silva de Santana

Publicações Particulares

RAMALHO AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL S/A

CNPJ/MF 10.362.770/0001-38

BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31/12/2024,2023 E 2022 (Expresso em R$)

ATIVO	**2024**	2023	**2022**
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	631	631	631
Impostos a Recuperar	25.639	25.639	25.639
Total do ativo circulante	**26.270**	**26.270**	**26.270**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a longo prazo			
Partes relacionadas	448.656	448.656	448.656
Investimentos	5.546.565	5.546.565	5.546.565
Total do Ativo não Circulante	**5.995.221**	**5.995.221**	**5.995.221**
TOTAL DO ATIVO	**6.021.491**	**6.021.491**	**6.021.491**
Passivo e patrimônio líquido	**2024**	**2023**	**2022**
Passivo Circulante			
Dividendos Proposto	271.705	271.705	271.705
Total do Passivo Circulante	**271.705**	**271.705**	**271.705**
Passivo não circulante			
Obrigações e litígios	60.842	60.842	60.842
Partes relacionadas	13.991	13.991	13.991
Total do Passivo não Circulante	**74.833**	**74.833**	**74.833**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital	2.687.158	2.687.158	2.687.158
Reservas de Capital	668.413	668.413	668.413
Lucros (Prejuízos)acumulados	2.319.382	2.319.382	2.319.382
Total do Patrimônio Líquido	**5.674.953**	**5.674.953**	**5.674.953**
Total do Passivo	**6.021.491**	**6.021.491**	**6.021.491**

DEMONSTRAÇÃO DO RESUL. EXERC.FINDOS EM 31/12/2024, 2023, 2022 (EM R$)			
Despesas/Outras receitas Operacionais	**2024**	2023	**2022**
Resultado da Equivalencia Patrimonial	-	-	-
Resutado operacional			
Lucro (prej) liquidodo exercício			

DEM. DOS FLUXOS DE CAIXA P/ MÉT. IND. EXERC. EM 31/12/24, 2023 E 2022			
Das atividades operacionais	2.024	2.023	2.022
Lucro (prej.) Líquido do exercício	-	-	-
Equivalencia Patrimonial	-	-	-
no início do período	-	-	-
no final do período	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024,2023 E 2022

	Capital Social	Correção Monetár.	Incent. Fisc.	Reserva Legal	Reserva a realizar	prejuíz. acumul.	TOTAL
Saldos em 31/12/22	2.687.158	667.436	977	807.677	1.653.849	(142.145)	5.674.953
Saldos em 31/12/23	2.687.158	667.436	977	807.677	1.653.849	(142.145)	5.674.953
Saldos em 31/12/24	2.687.158	667.436	977	807.677	1.653.849	(142.145)	5.674.953

Nota. As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com as normas contidas na lei 6.404/76, novos dispositivos introduzidos pela lei 11.638 de 28.12.07. Diretor - Etivaldo Costa Silva. Tec.contábi: Maria do Socorro Aires Chagas CRC/PE 011721/07.

AGROTAURUS INDUSTRIAL MERCANTIL S/A

CNPJ 10.362.762/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAIS FINDOS EM 31/12/2024,2023 E 2022 EM REAIS

ATIVO	**2024**	2023	**2022**
Ativo Circulante			
Impostos a Recuperar	667	667	667
Total do ativo circulante	**667**	**667**	**667**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizavel a longo prazo			
Partes relacionadas	733	733	733
Deposito judicial	2	2	2
Investimentos	(132.888)	(132.888)	(132.888)
Imobilizado	1.750	1.750	1.750
Total do Ativo não Circulante	**(130.403)**	**(130.403)**	**(130.403)**
TOTAL DO ATIVO	**(129.736)**	**(129.736)**	**(129.736)**
	2024	2023	**2022**
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo Circulante			
Dividendos Proposto	100	100	100
Obrigações fiscais e sociais	22	22	22
Total do Passivo Circulante	**122**	**122**	**122**
Passivo não circulante			
Obrigações e litigios	2	2	2
Partes relacionadas	11.911	11.911	11.911
Total do Passivo não Circulante	**11.913**	**11.913**	**11.913**
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital	1	1	1
Reservas de Capital	16.684.221	16.684.221	16.684.221
Lucros (Prejuizos)acumulados	-16.825.993	-16.825.993	-16.825.993
Total do Patrimonio Liquido	**(141.771)**	**(141.771)**	**(141.771)**
Total do Passivo	**(129.736)**	**(129.736)**	**(129.736)**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO de 2024, 2023, 2022 (Em R$)

	2024	2023	**2022**
Despesas/Outras receitas Operacionais			
Resultado da Equivalencia Patrimonial	-	-	-
Resutado operacional	-	-	-
Lucro (prej) liquido do exercicio	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO EXERCICIOS FINDOS EM 31/12/24,2023 E 2022

Das atividades operacionais	**2.024**	2.023	**2.022**
Lucro (Prejuízo) líquido do exercicio	-	-	-
Equivalencia Patrimonial	-	-	-
no inicio do período	-	-	-
no final do período	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024,2023 E 2022

	Capital Social	Correção Monetária	Incent. Fiscais	Reserva a realizar	prejuízos acumulad.	TOTAL
Saldos em 31/12/2022	1	16.675.355	4.081	4.785	(16.825.993)	(141.771)
Saldos em 31/12/2023	1	16.675.355	4.081	4.785	(16.825.993)	(141.771)
Saldos em 31/12/2024	1	16.675.355	4.081	4.785	(16.825.993)	(141.771)

Nota. As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com as normas contidas na lei 6.404/76, novos dispositivos introduzidos pela lei 11.638 de 28.12.07. Di- retor - Etivaldo Costa Silva. Tec.contábi: Maria do Socorro Aires Chagas CRC/PE 011721/07.